



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA

Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA

Ao Gabinete do Procurador Geral
Ao Secretário Geral

Assunto: Solicitação de aquisição de scanner.

Senhor(a),

Cumprir informar que, após consulta realizada junto à área de Tecnologia da Informação, verificou-se que os modelos de scanners atualmente disponíveis no acervo institucional correspondem aos mesmos equipamentos já utilizados por esta unidade.

Registra-se que tais equipamentos, além de possuírem tecnologia obsoleta, não apresentam desempenho compatível com o volume e complexidade das demandas rotineiras de digitalização, revelando-se insuficientes para o adequado atendimento das necessidades operacionais do setor, com reflexos diretos na celeridade e eficiência dos serviços administrativos.

Outrossim, esta unidade realiza, de forma contínua, a digitalização de processos administrativos tributários de elevada complexidade, volumosos, com excesso de documentos físicos, exigindo equipamentos de maior robustez, velocidade e confiabilidade operacional.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de aquisição de novo scanner, dotado de especificações técnicas atualizadas e capacidade compatível com a demanda existente, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos por esta unidade.

Sendo assim, solicito a adoção das providências administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição do referido equipamento.

Atenciosamente,

Mateus Barreto Correia

Chefe do Núcleo Gestor da Dívida Ativa



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Barreto Correia**, **Chefe de Unidade**, em 22/01/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68401235** e o código CRC **CA7973F3**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 68401235



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Gabinete - PGE-GAB

DESPACHO

De: PGE-GAB

Para: PGE-SG

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Senhor Secretário-Geral,

1. Observada a solicitação contida no Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA 68401235, reforça-se a necessidade de adoção de providências em relação ao acervo físico de documentos desta Procuradoria.
2. Note-se, inclusive, que nos autos SEI n. 0020.019381/2023-67, foi solicitada a retomada dos procedimentos necessários à contratação de serviço especializado de classificação, digitalização e guarda de processos.
3. Contudo, considerando a urgência que o caso requer, **autorizo** a adoção das providências tendentes à aquisição do scanner requerido, visto que essa medida se mostra relevante diante da necessidade de modernização da gestão documental, precipuamente em relação aos processos administrativos tributários que estão sob a guarda desta Procuradoria-Geral.

Atenciosamente.

Porto Velho - RO, data certificada pelo sistema.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA^[1]

Procurador-Geral do Estado

[1] THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA. Procurador do Estado de Rondônia. Professor. Doutorando e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Pós-graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributário (Ibet). Graduado pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Técnico em contabilidade (Socepp). Membro do Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA) e do Instituto de Direito Processual de Rondônia (IDPR). Autor do livro "Noções de regime próprio de previdência social: Uma Análise das Teses Jurídicas na Evolução Constitucional". [Blog www.pthiagoalencar.com](http://www.pthiagoalencar.com), Instagram e twitter: pthiagoalencar. [Currículo Vitae lattes](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 12/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68468309** e o código CRC **15BF7F43**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 68468309



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Descrição técnica do equipamento solicitado

Destino: PGE-DTI

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo e considerando a demanda constante no memorando nº 35/2026, a qual requer conhecimento técnico (descrição técnica do equipamento), onde esta Diretoria não possui a expertise necessária para o feito.

Solicito os bons préstimos quanto a possibilidade de descrição técnica mínima para o equipamento solicitado pelo Núcleo Gestor de Dívida Ativa - NGDA.

Após o feito, volvam os autos a este setorial para os demais trâmites.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Diretor(a)**, em 12/02/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69167118** e o código CRC **41527100**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Diretoria de Tecnologia da Informação - PGE-DTI

Memorando nº 7/2026/PGE-DTI

Ao Senhor

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística

Assunto: **Indicação de especificações de scanners.**

Senhor Diretor,

Considerando a insuficiência técnica dos atuais scanners do parque tecnológico desta PGE frente à demanda de digitalização, dando origem à necessidade de aquisição de equipamentos robustos de digitalização, tomando como referência (apenas para fins de composição dos requisitos) os produtos Fujitsu Ricoh FI-8290 e Kodak Alaris S2085f, relacionamos as especificações a seguir:

1. Configuração e Produtividade:

1.1. Tipo de Equipamento: scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo;

1.2. Velocidade de Digitalização (ADF): mínimo de 80 páginas por minuto (ppm) / 160 imagens por minuto (ipm), em modo duplex, para documentos A4 a 200 e 300 dpi (Cores, Tons de Cinza e Preto e Branco);

1.3. Capacidade do Alimentador (ADF): mínimo de 100 folhas (papel de 80 g/m²);

1.4. Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 13.000 páginas/dia.

2. Qualidade de Imagem e Sensores:

2.1. Tipo de Sensor: CIS ou CCD duplo (um para cada face do papel no ADF) e sensor dedicado para a mesa digitalizadora;

2.2. Resolução Óptica: mínimo de 600 dpi;

2.3. Processamento de Imagem: profundidade de saída de 24 bits (cores) e 8 bits (tons de cinza).

3. Manuseio de Papel e Segurança:

3.1. Proteção de Papel: deverá possuir sistema de detecção de erro de alimentação que

interrompe o tracionamento em caso de ruído anômalo ou resistência física (evitando danos a documentos grampeados ou presos);

3.2. Detecção de Alimentação Múltipla: deverá ser capaz de detectar através de sensor ultrassônico para evitar a passagem de folhas sobrepostas ou tecnologia equivalente de eficácia comprovada;

3.3. Suporte a Mídias: capacidade de tracionar gramaturas a partir de, no mínimo, 34 g/m² e no máximo 465 g/m²; suporte a cartões plásticos com relevo e documentos longos de até 4 (quatro) metros.

4. Conectividade e Interface:

4.1. Conexões: Interface USB 3.0 (ou superior) e interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada;

4.2. Interface com Usuário: Painel com visor (LCD ou similar) que permita visualizar o status do equipamento e selecionar perfis de digitalização diretamente no hardware.

5. Requisitos de Software e Processamento:

5.1. Drivers: compatibilidade obrigatória com TWAIN e ISIS;

5.2. Funcionalidades Automáticas: detecção automática de cores, remoção de páginas em branco, correção de alinhamento (deskew), corte automático (autocrop), remoção de ruídos de imagem e suporte a OCR (geração de PDFs pesquisáveis);

5.3. Sistema Operacional: o equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11.

6. Tipos de Arquivos de Saída

6.1. Formatos de arquivos de saída: a partir do conjunto ofertado (*hardware* e *software*) deverá ser capaz de gerar arquivos nos formativos JPEG, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX.

7. Requisitos Elétricos e Conformidade Ambiental

7.1. Fonte de alimentação: 100-240 volts, 50-60 Hz;

7.2. Temperatura de operação: de 5° a 35°C;

7.3. O equipamento deverá possuir, no mínimo, a certificação Energy Star;

8. Garantia e Assistência Técnica:

8.1. Garantia técnica total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada;

8.2. A garantia deve abranger a substituição de peças defeituosas e mão de obra, cujos defeitos não sejam originados por mau uso, sem custos adicionais para o órgão;

8.3. Prazo máximo de resposta (on-site ou balcão) de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.

9. Dos Acessórios

9.1. O equipamento deverá ser fornecido em conjunto com pacote de softwares do fabricante (ou de terceiros licenciados), capazes de, no mínimo:

9.1.1. Gerenciamento de Lotes: permitir a criação de perfis de digitalização predefinidos para execução com um único clique, selecionáveis através do painel do equipamento, conforme o item 4.2;

9.1.2. Limpeza de Imagem: algoritmos para remoção de furos de fichário, remoção de sombras de dobra, preenchimento de bordas e realce de caracteres em documentos de baixo contraste;

9.1.3. Separação Automática: capacidade de separar documentos dentro de um mesmo lote através de código de barras, patch codes ou páginas em branco;

9.1.4. Indexação Básica: permitir a nomeação automática de arquivos com base na data, hora, contador ou conteúdo de código de barras.

10. Dos Insumos e Consumíveis

10.1. Visando garantir a continuidade operacional no primeiro ano, o licitante vencedor deverá fornecer, junto com o equipamento: 01 (um) Kit de Consumíveis (Roletes de alimentação e freio) original do fabricante, compatível com o ciclo de substituição recomendado pelo Fabricante, conforme especificado no manual do equipamento.

Atenciosamente,

Renato de Aguiar Vasconcellos

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, Diretor(a), em 19/02/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69243541** e o código CRC **C1C73DD0**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69243541



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Objeto: Aquisição de Scanner

Assunto: Instrução processual

Destino: PGE-CGCC

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la e considerando o pleito acosto no memorando nº 35/2026 (id.68401235), devidamente deliberado pelo GAB (id.68468309). Encaminho os autos para providências quanto a instrução processual, com vista a aquisição do objeto em epígrafe.

Oportuno informar que após consulta ao setor competente, as especificações mínimas necessárias para subsidiar a aquisição do objeto em epígrafe encontram-se no memorando nº 07/2026 (id.69243541)

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 19/02/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69287918** e o código CRC **B5CA6CBD**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

TERMO DE ABERTURA

Considerando a necessidade de **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, conforme solicitado no Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA (id. 68401235) e devidamente autorizada através do Despacho PGE-GAB (id. 68468309), certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do Processo Administrativo SEI nº 0020.000904/2026-44.

Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA
Diretor Administrativo e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69326602** e o código CRC **B5BD3D74**.

Referência: Caso responda este(a) Termo de Abertura, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69326602



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

Documento de Oficialização de Demanda nº 7/2026/PGE-CGCC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DOD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Tal solicitação também está prevista no Art. 72, I da Lei 14.133/2021.

"Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

ÓRGÃO: Procuradoria Geral de Estado de Rondônia - PGE/RO;

UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Administração e Logística - DAL/PGE-RO

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Objeto

Aquisição de Scanner para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, conforme solicitado no Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA (id. 68401235) e devidamente autorizada através do Despacho PGE-GAB (id. 68468309).

Especificação e Quantitativo do Objeto

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade (Unidade)
	<p><u>SCANNER:</u></p> <p>1. Configuração e Produtividade:</p> <p>1.1. Tipo de Equipamento: scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo;</p> <p>1.2. Velocidade de Digitalização (ADF): mínimo de 80 páginas por minuto (ppm) / 160 imagens por minuto (ipm), em modo duplex,</p>	

para documentos A4 a 200 e 300 dpi (Cores, Tons de Cinza e Preto e Branco);

1.3. Capacidade do Alimentador (ADF): mínimo de 100 folhas (papel de 80 g/m²);

1.4. Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 13.000 páginas/dia.

2. Qualidade de Imagem e Sensores:

2.1. Tipo de Sensor: CIS ou CCD duplo (um para cada face do papel no ADF) e sensor dedicado para a mesa digitalizadora;

2.2. Resolução Óptica: mínimo de 600 dpi;

2.3. Processamento de Imagem: profundidade de saída de 24 bits (cores) e 8 bits (tons de cinza).

3. Manuseio de Papel e Segurança:

3.1. Proteção de Papel: deverá possuir sistema de detecção de erro de alimentação que interrompe o tracionamento em caso de ruído anômalo ou resistência física (evitando danos a documentos grampeados ou presos);

3.2. Detecção de Alimentação Múltipla: deverá ser capaz de detectar através de sensor ultrassônico para evitar a passagem de folhas sobrepostas ou tecnologia equivalente de eficácia comprovada;

3.3. Suporte a Mídias: capacidade de tracionar gramaturas a partir de, no mínimo, 34 g/m² e no máximo 465 g/m²; suporte a cartões plásticos com relevo e documentos longos de até 4 (quatro) metros.

4. Conectividade e Interface:

4.1. Conexões: Interface USB 3.0 (ou superior) e interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada;

4.2. Interface com Usuário: Painel com visor (LCD ou similar) que permita visualizar o status do equipamento e selecionar perfis de digitalização diretamente no hardware.

5. Requisitos de Software e Processamento:

5.1. Drivers: compatibilidade obrigatória com TWAIN e ISIS;

5.2. Funcionalidades Automáticas: detecção automática de cores, remoção de páginas em branco, correção de alinhamento (deskew), corte automático (autocrop), remoção de ruídos de imagem e suporte a OCR (geração de PDFs pesquisáveis);

01 5.3. Sistema Operacional: o equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11.

01

6. Tipos de Arquivos de Saída

6.1. Formatos de arquivos de saída: a partir do conjunto ofertado (*hardware* e *software*) deverá ser capaz de gerar arquivos nos formatos JPEG, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX.

7. Requisitos Elétricos e Conformidade Ambiental

7.1. Fonte de alimentação: 100-240 volts, 50-60 Hz;

7.2. Temperatura de operação: de 5° a 35°C;

7.3. O equipamento deverá possuir, no mínimo, a certificação Energy Star;

8. Garantia e Assistência Técnica:

8.1. Garantia técnica total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada;

8.2. A garantia deve abranger a substituição de peças defeituosas e mão de obra, cujos defeitos não sejam originados por mau uso, sem custos adicionais para o órgão;

8.3. Prazo máximo de resposta (on-site ou balcão) de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.

9. Dos Acessórios

9.1. O equipamento deverá ser fornecido em conjunto com pacote de softwares do fabricante (ou de terceiros licenciados), capazes de, no mínimo:

9.1.1. Gerenciamento de Lotes: permitir a criação de perfis de digitalização predefinidos para execução com um único clique, selecionáveis através do painel do equipamento, conforme o item 4.2;

9.1.2. Limpeza de Imagem: algoritmos para remoção de furos de fichário, remoção de sombras de dobra, preenchimento de bordas e realce de caracteres em documentos de baixo contraste;

9.1.3. Separação Automática: capacidade de separar documentos dentro de um mesmo lote através de código de barras, patch codes ou páginas em branco;

9.1.4. Indexação Básica: permitir a nomeação automática de arquivos com base na data, hora, contador ou conteúdo de código de barras.

10. Dos Insumos e Consumíveis

10.1. Visando garantir a continuidade operacional no primeiro ano, o licitante vencedor deverá fornecer, junto com o equipamento: 01 (um) Kit de Consumíveis (Roletes de alimentação e freio) original do fabricante, compatível com o ciclo de substituição recomendado pelo Fabricante, conforme especificado no manual do equipamento.

4. TIPO DE MATERIAL:

- Material permanente
 Material de consumo
 Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

5. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

5.1. Do Interesse Público na Despesa

5.2. Considerando o Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA (id. 68401235)

[...]

Cumpre informar que, após consulta realizada junto à área de Tecnologia da Informação, verificou-se que os modelos de scanners atualmente disponíveis no acervo institucional correspondem aos mesmos equipamentos já utilizados por esta unidade.

Registra-se que tais equipamentos, além de possuírem tecnologia obsoleta, não apresentam desempenho compatível com o volume e complexidade das demandas rotineiras de digitalização, revelando-se insuficientes para o adequado atendimento das necessidades operacionais do setor, com reflexos diretos na celeridade e eficiência dos serviços administrativos.

Outrossim, esta unidade realiza, de forma contínua, a digitalização de processos administrativos tributários de elevada complexidade, volumosos, com excesso de documentos físicos, exigindo equipamentos de maior robustez, velocidade e confiabilidade operacional.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de aquisição de novo scanner, dotado de especificações técnicas atualizadas e capacidade compatível com a demanda existente, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos por esta unidade.

Sendo assim, solicito a adoção das providências administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição do referido equipamento.

[...]

5.3. Desta forma, a presente contratação se mostra relevante diante da necessidade de modernização da gestão documental, precipuamente em relação aos processos administrativos tributários que estão sob a guarda desta Procuradoria-Geral.

5.4. A aquisição de bens e/ou serviços por ME/EPP atende ao disposto no **art. 179 da**

Constituição Federal e na Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico e social local.

6. ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente Documento de Oficialização da Demanda à Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - CGCC/PGE para providências quanto a pretensa da contratação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor Administrativo e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69327785** e o código CRC **F57A5CB7**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69327785

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

SAMS

Requisitante: Diretoria de Administração e Logística - DAL/PGE-RO	Processo: 0020.000904/2026-44
Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO	Natureza da Despesa: 449052
Objeto: Aquisição de Scanner para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR T
01	<p>SCANNER:</p> <p>1. Configuração e Produtividade: 1.1. Tipo de Equipamento: scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo; 1.2. Velocidade de Digitalização (ADF): mínimo de 80 páginas por minuto (ppm) / 160 imagens por minuto (ipm), em modo duplex, para documentos A4 a 200 e 300 dpi (Cores, Tons de Cinza e Preto e Branco); 1.3. Capacidade do Alimentador (ADF): mínimo de 100 folhas (papel de 80 g/m²); 1.4. Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 13.000 páginas/dia.</p> <p>2. Qualidade de Imagem e Sensores: 2.1. Tipo de Sensor: CIS ou CCD duplo (um para cada face do papel no ADF) e sensor dedicado para a mesa digitalizadora; 2.2. Resolução Óptica: mínimo de 600 dpi; 2.3. Processamento de Imagem: profundidade de saída de 24 bits (cores) e 8 bits (tons de cinza).</p> <p>3. Manuseio de Papel e Segurança: 3.1. Proteção de Papel: deverá possuir sistema de detecção de erro de alimentação que interrompe o tracionamento em caso de ruído anômalo ou resistência física (evitando danos a documentos grampeados ou presos); 3.2. Detecção de Alimentação Múltipla: deverá ser capaz de detectar através de sensor ultrassônico para evitar a passagem de folhas sobrepostas ou tecnologia equivalente de eficácia comprovada; 3.3. Suporte a Mídias: capacidade de tracionar gramaturas a partir de, no mínimo, 34 g/m² e no máximo 465 g/m²; suporte a cartões plásticos com relevo e documentos longos de até 4 (quatro) metros.</p> <p>4. Conectividade e Interface: 4.1. Conexões: Interface USB 3.0 (ou superior) e interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada; 4.2. Interface com Usuário: Painel com visor (LCD ou similar) que permita visualizar o status do equipamento e selecionar perfis de digitalização diretamente no hardware.</p> <p>5. Requisitos de Software e Processamento: 5.1. Drivers: compatibilidade obrigatória com TWAIN e ISIS; 5.2. Funcionalidades Automáticas: detecção automática de cores, remoção de páginas em branco, correção de alinhamento (deskew), corte automático (autocrop), remoção de ruídos de imagem e suporte a OCR (geração de PDFs pesquisáveis); 5.3. Sistema Operacional: o equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11.</p> <p>6. Tipos de Arquivos de Saída 6.1. Formatos de arquivos de saída: a partir do conjunto ofertado (<i>hardware e software</i>) deverá ser capaz de gerar arquivos nos formatos JPEG, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX.</p> <p>7. Requisitos Elétricos e Conformidade Ambiental 7.1. Fonte de alimentação: 100-240 volts, 50-60 Hz; 7.2. Temperatura de operação: de 5° a 35°C; 7.3. O equipamento deverá possuir, no mínimo, a certificação Energy Star;</p> <p>8. Garantia e Assistência Técnica: 8.1. Garantia técnica total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada; 8.2. A garantia deve abranger a substituição de peças defeituosas e mão de obra, cujos defeitos não sejam originados por mau uso, sem custos adicionais para o órgão; 8.3. Prazo máximo de resposta (on-site ou balcão) de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.</p> <p>9. Dos Acessórios 9.1. O equipamento deverá ser fornecido em conjunto com pacote de softwares do fabricante (ou de terceiros licenciados), capazes de, no mínimo: 9.1.1. Gerenciamento de Lotes: permitir a criação de perfis de digitalização predefinidos para execução com um único clique, selecionáveis através do painel do equipamento, conforme o item 4.2; 9.1.2. Limpeza de Imagem: algoritmos para remoção de furos de fichário, remoção de sombras de dobra, preenchimento de bordas e realce de caracteres em documentos de baixo contraste; 9.1.3. Separação Automática: capacidade de separar documentos dentro de um mesmo lote através de código de barras, patch codes ou páginas em branco; 9.1.4. Indexação Básica: permitir a nomeação automática de arquivos com base na data, hora, contador ou conteúdo de código de barras.</p> <p>10. Dos Insumos e Consumíveis 10.1. Visando garantir a continuidade operacional no primeiro ano, o licitante vencedor deverá fornecer, junto com o equipamento: 01 (um) Kit de Consumíveis (Roletes de alimentação e freio) original do fabricante, compatível com o ciclo de substituição recomendado pelo Fabricante, conforme especificado no manual do equipamento.</p>		Unidade	01		

Carimbo CNPJ:	Data:	Telefone:	Valor total da proposta:
Banco: Agência: C/C:	Prazo de entrega:		
Responsável: Assinatura:			
Responsável pela cotação do Órgão: Nome: _____ Matrícula: _____			
<p>A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69328826** e o código CRC **3D9097CA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Objeto: **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO

Assunto: Dotação Orçamentária

Destino: PGE-DFIN

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo e considerando necessidade de **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, solicito, dotação orçamentária, que viabilize a pretensa contratação, de modo a subsidiar a elaboração do termo de referência e demais trâmites necessários à instrução processual.

Destaca-se que a pretensa contratação encontra-se autorizada através do Despacho PGE-GAB (id. 68468309).

Atenciosamente,

Vanessa dos Santos Dantas Miotto

Técnico Coordenação de Gestão Compras e Contratos - CGCC/PGE/RO
MAT: 300.093.113

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO
MAT: 300.154.885



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa dos Santos Dantas Miotto**, **Técnico(a)**, em 20/02/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69334923** e o código CRC **46164324**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69334923



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria de Planejamento e Finanças - PGE-DFIN

DESPACHO

De: PGE-DFIN

Para: PGE-COF

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: **Solicitação de Emissão de Dotação Orçamentária**

Senhora Subcoordenadora,

Em atendimento ao Despacho PGE-CGCC (69334923), encaminho os autos para emissão de **Dotação Orçamentária**, correspondente à aquisição de Scanner para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO. A referida contratação encontra-se autorizada através do Despacho PGE-GAB (id. 68468309).

Atenciosamente,

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças - PGE/DFIN



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69338053** e o código CRC **3B7D6208**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69338053



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação Financeira - PGE-COF

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Informação de dotação orçamentária (Aquisição de scanner)

Destino: PGE/CGCC

Senhor (a),

Com nossos cumprimentos e considerando a necessidade de instrução processual, qual seja, a elaboração do Termo de Referência, informo que as despesas decorrentes da solicitação em questão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado para o exercício 2026:

Unidade Gestora	Programa Trabalho	Natureza de despesa	Fonte de Recurso
Fundo Especial de Modernização da PGE/RO	11.010.04.122.2085.4160	449052	1.7.59.008034

Sem mais para o momento, remeto o processo para providências.

Atenciosamente,

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Esdras simionato paz, Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69399856** e o código CRC **D13D2A93**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69399856



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

SAMS

Requisitante: Diretoria de Administração e Logística - DAL/PGE-RO	Processo: 0020.000904/2026-44
Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO	Natureza da Despesa: 449052

Objeto: Aquisição de Scanner para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>SCANNER:</p> <p>1. Configuração e Produtividade: 1.1. Tipo de Equipamento: scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo; 1.2. Velocidade de Digitalização (ADF): mínimo de 80 páginas por minuto (ppm) / 160 imagens por minuto (ipm), em modo duplex, para documentos A4 a 200 e 300 dpi (Cores, Tons de Cinza e Preto e Branco); 1.3. Capacidade do Alimentador (ADF): mínimo de 100 folhas (papel de 80 g/m²); 1.4. Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 13.000 páginas/dia.</p> <p>2. Qualidade de Imagem e Sensores: 2.1. Tipo de Sensor: CIS ou CCD duplo (um para cada face do papel no ADF) e sensor dedicado para a mesa digitalizadora; 2.2. Resolução Óptica: mínimo de 600 dpi; 2.3. Processamento de Imagem: profundidade de saída de 24 bits (cores) e 8 bits (tons de cinza).</p> <p>3. Manuseio de Papel e Segurança: 3.1. Proteção de Papel: deverá possuir sistema de detecção de erro de alimentação que interrompe o tracionamento em caso de ruído anômalo ou resistência física (evitando danos a documentos grampeados ou presos); 3.2. Detecção de Alimentação Múltipla: deverá ser capaz de detectar através de sensor ultrassônico para evitar a passagem de folhas sobrepostas ou tecnologia equivalente de eficácia comprovada; 3.3. Suporte a Mídias: capacidade de tracionar gramaturas a partir de, no mínimo, 34 g/m² e no máximo 465 g/m²; suporte a cartões plásticos com relevo e documentos longos de até 4 (quatro) metros.</p> <p>4. Conectividade e Interface: 4.1. Conexões: Interface USB 3.0 (ou superior) e interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada; 4.2. Interface com Usuário: Painel com visor (LCD ou similar) que permita visualizar o status do equipamento e selecionar perfis de digitalização diretamente no hardware.</p> <p>5. Requisitos de Software e Processamento: 5.1. Drivers: compatibilidade obrigatória com TWAIN e ISIS; 5.2. Funcionalidades Automáticas: detecção automática de cores, remoção de páginas em branco, correção de alinhamento (deskew), corte automático (autocrop), remoção de ruídos de imagem e suporte a OCR (geração de PDFs pesquisáveis); 5.3. Sistema Operacional: o equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11.</p> <p>6. Tipos de Arquivos de Saída 6.1. Formatos de arquivos de saída: a partir do conjunto ofertado (<i>hardware</i> e <i>software</i>) deverá ser capaz de gerar arquivos nos formatos JPEG, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX.</p> <p>7. Requisitos Elétricos e Conformidade Ambiental 7.1. Fonte de alimentação: 100-240 volts, 50-60 Hz; 7.2. Temperatura de operação: de 5° a 35°C; 7.3. O equipamento deverá possuir, no mínimo, a certificação Energy Star;</p> <p>8. Garantia e Assistência Técnica: 8.1. Garantia técnica total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada; 8.2. A garantia deve abranger a substituição de peças defeituosas e mão de obra, cujos defeitos não sejam originados por mau uso, sem custos adicionais para o órgão;</p>	Scanner Alimentador Fujitsu Fi-8170 Duplex	Unidade	01	R\$ 6.752,65	R\$ 6.752,65

Scanner Fujitsu Fi-8170 Duplex, A4, 70PPM, Color - PA03810-B051

(Cód. Item 1563385394) | Outros produtos [Fujitsu](#)



🏠 Vendido por [TECHNO SPACE INFORMÁTICA](#) e entregue por [PontoFrio](#)

★ ★ ★ ★ ★ 0.0 [Sem avaliações](#) [Sem perguntas](#)

R\$ 7.128,85

ou em até 10x de R\$ 712,88 sem juros

[Comprar](#)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcular o frete e prazo de entrega [Consultar](#)



Produtos Patrocinados

Patrocinado



Novo | 4 vendidos

Scanner Fujitsu Ricoh Fi-8250 A4 Duplex 50ppm 600dpi USB Ethernet

R\$ 7.999

10x R\$ 799⁹⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Cinza/Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Resolução óptica de 600 dpi para digitalizações de alta qualidade.
- Velocidade de digitalização de até 50 páginas por minuto.
- Capacidade da bandeja de entrada para até 100 folhas.
- Suporta gramaturas de papel de 20 a 465 g/m².
- Conexões USB 3.2 e Ethernet para integração fácil.
- Dimensões compactas de 57,7 cm x 30 cm x 23,4 cm.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 5 e 7/mar por ser sua primeira compra
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre 12 e 16/mar em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (2 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Loja oficial **Tec Print**
+100mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

1 anos de garantia de fábrica.

Produtos relacionados



Tec Print [Seguir](#)

Scanner Fujitsu FI-8170 Duplex A4 70PPM Color - PA03810-B051

(Cód. Item 1558865493) | Outros produtos: [Fujitsu](#)



🏠 Vendido e entregue por [AQUI QUE TEM](#)

★ ★ ★ ★ 0.0 | 🗨 Sem avaliações | 📄 Sem perguntas

R\$ 7.424,68 **Baixou 14%**

R\$ 6.399,62

ou em até 10x de R\$ 639,96 sem juros

Comprar

[Ver mais opções de pagamento >](#)

🏠 Carnê Digital

Parcela suas compras em até 24x no Carnê Digital.

[Comprar agora](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

Consultar



Características do produto

[Ver mais >](#)

Tipo
Sheetfed

Indicado Para
Documento



Relatório de Cotação: Aquisição de Scanner

Pesquisa realizada entre 26/02/2026 09:22:58 e 26/02/2026 09:44:29

Relatório gerado no dia 26/02/2026 10:56:23 (IP: 186.219.254.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: scanner de mesa profissional com alimentador automático de documentos (adf)

Descrição: scanner de mesa profissional com alimentador automático de documentos (adf)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 7.799,66 (un)	-	R\$ 7.799,66	100%	R\$ 7.799,66

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	78121936000168-1-000061/2025	08/09/2025	R\$ 7.400,00
2	13.761.697/0001-65 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	13761697000165-1-000125/2025	21/05/2025	R\$ 7.099,00
Valor Unitário				R\$ 7.249,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piúma	440975	27/11/2025	R\$ 8.899,99
Valor Unitário				R\$ 8.899,99

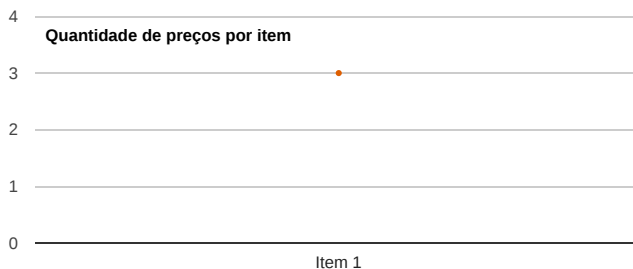
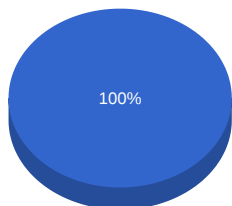
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.799,66

Valor Global: R\$ 7.799,66

Valor do item em relação ao total

- 1) scanner de mesa...



Detalhamento dos Itens

Item 1: scanner de mesa profissional com alimentador automático de documentos (adf)

Preço Estimado: R\$ 7.799,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.799,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.799,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	scanner de mesa profissional com alimentador automático de documentos (adf)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data: 08/09/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO DIVERSOS INCLUINDO ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS APARELHOS MEDICO HOSPITALARES E MOVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: SCANNER DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS COM VELOCIDADE DE PRODUCAO DE 60 PAGINAS POR MINUTO PPM OU 120 IMAGENS POR MINUTO IPM EM MODO DUPLEX. POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ADF COM CAPACIDADE PARA ATE 80 FOLHAS DE PAPEL COM - SCANNER DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS COM VELOCIDADE DE PRODUCAO DE 60 PAGINAS POR MINUTO PPM OU 120 IMAGENS POR MINUTO IPM EM MODO DUPLEX. POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ADF COM CAPACIDADE PARA ATE 80 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 80 G M . COMPATIVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS COM DIMENSOES MINIMAS DE 52 MM X 52 MM E MAXIMAS DE 216 MM X 3000 MM PERMITINDO DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LONGOS E VARIADOS. ACEITAR PAPEL COM GRAMATURAS DE 27 G M A 433 G M INCLUINDO CARTOES RIGIDOS COM ESPESSURA DE ATE 1 25 MM. A RESOLUCAO OPTICA DE 600 DPI COM PORTA USB 3.2 GEN 1X1 COMPATIVEL COM USB 2.0 REDE SEM FIO COM PADRAO 802.11 B G N E CONEXAO CA	Identificação: 78121936000168-1-000061/2025
	Lote/Item: 1/87
	Ata: N/A
	Homologação: 28/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R\$ 7.400,00		
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Terezinha de Itaipu	R PRIMEIRO DE MAIO, 740	(45) 3541-3982	admnewoeste@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.099,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/02/2026 10:56:23 (IP: 186.219.254.114)
Código Validação: MCcdz%2f0sjtMclBvPbBa6v1De726Eul2%2bm9Og%2b43zKwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MCcdz%252f0sjtMclBvPbBa6v1De726Eul2%252bm9Og%252b43zKwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

CNPJ: 13.761.697/0001-65
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de scanners de mesa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.
Descrição: **SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) - SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)**

Data: 21/05/2025 12:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13761697000165-1-000125/2025
Lote/Item: 1/5831330
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.954.414/0001-07 *VENCEDOR*	ITAMARAJU RECARGAS DE CARTUCHOS LTDA	R\$ 7.099,00
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1142	Telefone: (73) 9956-4705/ (73) 3294-2361	Email: itamarajurecargas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.899,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Piúma
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL E SCANNERS PROFISSIONAIS
Descrição: **SCANNER ADF/FLATBED Scanner Profissional de Alta Performance com Alimentador Automatico e Alimentador Manual / Flatbed.Tipo: Scanner de documentos com alimentacao automatica de folhas (ADF) e Alimentador Manual / Flatbed;Velocidade minima de digitalizacao - SCANNER ADF/FLATBED Scanner Profissional de Alta Performance com Alimentador Automatico e Alimentador Manual / Flatbed.Tipo: Scanner de documentos com alimentacao automatica de folhas (ADF) e Alimentador Manual / Flatbed;Velocidade minima de digitalizacao: 65 paginas por minuto (ppm) em modo duplex, para documentos A4, em resolucao de minima de 150 dpi;Resolucao optica igual ou superior: 600 dpi;Ciclo diario recomendado: minimo de 10.000 paginas;Alimentador automatico com capacidade minima de 100 folhas;Suporte a diferentes tipos de papel;Formato de imagem: JPG, PDF pesquisavel, TIFF;Deteccao de alimentacao multipla por ultrassom;Conectividade minima: USB 3.0;Compatibilidade com sistemas operacionais atualizados Windows e/ou Linux;Acompanhado de driver e software de digitalizacao com recursos de OCR, separacao de lotes, correcao automatica de inclinacao e deteccao de cores.Voltagem: 127VAssistencia tecnica/Garantia de no minimo 12 meses.**

Data: 27/11/2025 11:16
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 440975
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.729.347/0001-06 *VENCEDOR*	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	R\$ 8.700,00
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: RUA HUMBERTO MATTANA, 822
	Nome de Contato: HENRIQUE	Telefone: (41) 3669-5033
		Email: contatohka@gmail.com
49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 8.899,99
Endereço: FRANCISCO SANTOS, 300	Telefone: (37) 9833-9330	Email: vinicius.encarnacao@gmail.com
03.968.417/0001-30	ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.990,00
Estado: SP	Cidade: Jacareí	Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979
		Telefone: (12) 3953-2677
		Email: legalizacao@alfann.com.br







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/02/2026 09:28:34

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/02/2026 09:22:58

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 26/02/2026 10:56:23 (IP: 186.219.254.114)

Código Validação: MCcdz%2f0sjtMclBvPbBa6v1De726Eul2%2bm9Og%2b43zkWcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MCcdz%252f0sjtMclBvPbBa6v1De726Eul2%252bm9Og%252b43zkWcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - scanner de mesa profissional com alimentador automático de documentos (adf):

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.729.347/0001-06	R\$ 10.000,00	R\$ 8.700,00
2 49.300.396/0001-81	R\$ 11.000,00	R\$ 8.899,99
3 03.968.417/0001-30	R\$ 12.992,52	R\$ 9.990,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8899.99
2. Valor Calculado: R\$ 8.899,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.231.651/0001-98	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7400.00
2. Valor Calculado: R\$ 7.400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.954.414/0001-07	R\$ 7.099,00	R\$ 7.099,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7099.00
2. Valor Calculado: R\$ 7.099,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

QUADRO COMPARATIVO

1. INTRODUÇÃO

Este expediente tem como intuito a consolidação da pesquisa de preço ofertadas pelos fornecedores participantes do certame, plataforma Banco de Preço, objetivando avaliar a proposta mais vantajosa para administração.

O objeto em tela corresponde a **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO.

2. DO QUADRO ESTIMATIVO

A princípio, são necessárias considerações iniciais acerca da elaboração do quadro comparativo, conforme a seguir:

1) Cotação apresentada pela empresa, **NVX SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** (id. 69367443);

2) Domínio amplo (id. 69559520);

3) Banco de Preço (id. 69559643).

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Cotação 1 (id. 69367443)		5 - Domínio amplo (id. 69559520)	6 - Banco de Preço (id. 69559643)	Valor médio de mercado
				Valor cotado	Marca/Modelo	Valor médio	Valor médio	
01	SCANNER: Conforme especificações contidas na SAMS (id. 69328826)	Unid.	01	R\$ 6.752,65	Scanner Alimentador Fujitsu fi-8170 Duplex	R\$ 7.175,82	R\$ 7.799,66	R\$ 7.242,71

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no quadro comparativo, o valor médio total da contratação ficaria em torno de **R\$ 7.242,71** (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), para a **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO.

Destacamos que a cesta de preço foi composta por cotações com empresas do ramo de atividade, na plataforma Banco de Preço e sites de domínio amplo.

VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO
Técnico Coordenação de Gestão Compras e Contratos - CGCC/PGE/RO
Mat: 300.093.113

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA
Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO
MAT: 300.154.885



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 26/02/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa dos Santos Dantas Miotto**, **Técnico(a)**, em 26/02/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69331162** e o código CRC **7BC2A446**.

Referência: Caso responda este(a) Quadro Comparativo, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69331162



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Unidade Administrativa: Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - CGCC/PGE/RO.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fulcro nos termos do art. 75º, incisos II da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o art. 1º e 5º da mesma lei, para fins de **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, conforme solicitado no Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA (id. 68401235) e devidamente autorizada através do Despacho PGE-GAB (id. 68468309).

2.2. A contratação do objeto deste Termo de Referência observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes a **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, com fulcro no Art. 75, inciso II, a **Lei Complementar nº 123/2006** (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais dispositivos legais aplicáveis com a finalidade de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

2.3. Nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, este processo é **exclusivamente destinado à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, considerando que o valor estimado da contratação não **excede R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, salvo nas exceções previstas no **art. 49** da mesma lei.

2.4. A contratação será processada pelo critério de **menor preço por item**, conforme disposto no **art. 33 da Lei nº 14.133/2021**, visando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do objeto.

3. DO OBJETO

3.1. **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, conforme solicitado no Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA (id. 68401235) e devidamente autorizada através do Despacho PGE-GAB (id. 68468309).

3.2. Das Especificações Técnicas

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade (Unidade)
	<p><u>SCANNER:</u></p> <p>1. Configuração e Produtividade:</p> <p>1.1. Tipo de Equipamento: scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo;</p> <p>1.2. Velocidade de Digitalização (ADF): mínimo de 80 páginas por minuto (ppm) / 160 imagens por minuto (ipm), em modo duplex, para documentos A4 a 200 e 300 dpi (Cores, Tons de Cinza e Preto e Branco);</p> <p>1.3. Capacidade do Alimentador (ADF): mínimo de 100 folhas (papel de 80 g/m²);</p> <p>1.4. Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 13.000 páginas/dia.</p> <p>2. Qualidade de Imagem e Sensores:</p> <p>2.1. Tipo de Sensor: CIS ou CCD duplo (um para cada face do papel no ADF) e sensor dedicado para a mesa digitalizadora;</p> <p>2.2. Resolução Óptica: mínimo de 600 dpi;</p> <p>2.3. Processamento de Imagem: profundidade de saída de 24 bits (cores) e 8 bits</p>	

01	<p>(tons de cinza).</p> <p>3. Manuseio de Papel e Segurança:</p> <p>3.1. Proteção de Papel: deverá possuir sistema de detecção de erro de alimentação que interrompe o tracionamento em caso de ruído anômalo ou resistência física (evitando danos a documentos grampeados ou presos);</p> <p>3.2. Detecção de Alimentação Múltipla: deverá ser capaz de detectar através de sensor ultrassônico para evitar a passagem de folhas sobrepostas ou tecnologia equivalente de eficácia comprovada;</p> <p>3.3. Suporte a Mídias: capacidade de tracionar gramaturas a partir de, no mínimo, 34 g/m² e no máximo 465 g/m²; suporte a cartões plásticos com relevo e documentos longos de até 4 (quatro) metros.</p> <p>4. Conectividade e Interface:</p> <p>4.1. Conexões: Interface USB 3.0 (ou superior) e interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada;</p> <p>4.2. Interface com Usuário: Painel com visor (LCD ou similar) que permita visualizar o status do equipamento e selecionar perfis de digitalização diretamente no hardware.</p> <p>5. Requisitos de Software e Processamento:</p> <p>5.1. Drivers: compatibilidade obrigatória com TWAIN e ISIS;</p> <p>5.2. Funcionalidades Automáticas: detecção automática de cores, remoção de páginas em branco, correção de alinhamento (deskew), corte automático (autocrop), remoção de ruídos de imagem e suporte a OCR (geração de PDFs pesquisáveis);</p> <p>5.3. Sistema Operacional: o equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11.</p> <p>6. Tipos de Arquivos de Saída</p> <p>6.1. Formatos de arquivos de saída: a partir do conjunto ofertado (<i>hardware e software</i>) deverá ser capaz de gerar arquivos nos formatos JPEG, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX.</p> <p>7. Requisitos Elétricos e Conformidade Ambiental</p> <p>7.1. Fonte de alimentação: 100-240 volts, 50-60 Hz;</p> <p>7.2. Temperatura de operação: de 5° a 35°C;</p> <p>7.3. O equipamento deverá possuir, no mínimo, a certificação Energy Star;</p> <p>8. Garantia e Assistência Técnica:</p> <p>8.1. Garantia técnica total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada;</p> <p>8.2. A garantia deve abranger a substituição de peças defeituosas e mão de obra, cujos defeitos não sejam originados por mau uso, sem custos adicionais para o órgão;</p> <p>8.3. Prazo máximo de resposta (on-site ou balcão) de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado.</p> <p>9. Dos Acessórios</p> <p>9.1. O equipamento deverá ser fornecido em conjunto com pacote de softwares do fabricante (ou de terceiros licenciados), capazes de, no mínimo:</p> <p>9.1.1. Gerenciamento de Lotes: permitir a criação de perfis de digitalização predefinidos para execução com um único clique, selecionáveis através do painel do equipamento, conforme o item 4.2;</p> <p>9.1.2. Limpeza de Imagem: algoritmos para remoção de furos de fichário, remoção de sombras de dobra, preenchimento de bordas e realce de caracteres em documentos de baixo contraste;</p> <p>9.1.3. Separação Automática: capacidade de separar documentos dentro de um mesmo lote através de código de barras, patch codes ou páginas em branco;</p> <p>9.1.4. Indexação Básica: permitir a nomeação automática de arquivos com base na data, hora, contador ou conteúdo de código de barras.</p> <p>10. Dos Insumos e Consumíveis</p> <p>10.1. Visando garantir a continuidade operacional no primeiro ano, o licitante vencedor deverá fornecer, junto com o equipamento: 01 (um) Kit de Consumíveis (Roletes de alimentação e freio) original do fabricante, compatível com o ciclo de substituição recomendado pelo Fabricante, conforme especificado no manual do equipamento.</p>	01
----	---	----

3.3. Da Garantia

3.3.1. O item deve possuir garantia **mínima de 12 meses**, ou superior, de acordo com as especificações do fabricante, a contar do recebimento definitivo do bem.

3.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. A contratada ou assistência técnica autorizada terá até 15 (quinze) dias úteis para providenciar a retirada do material das dependências da Administração, contados da data do recebimento da notificação.

3.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.3.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.3.9. O custo referente ao transporte do equipamento cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.3.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.3.11. No caso de a contratada deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual, ensejará a aplicação de multa no valor de 20% calculada sobre o valor do bem.

3.3.12. Nos casos em que o objeto da contratação for formado por parcelas ou objetos individualizáveis, cada qual com uso independente e coberto por garantia e assistência técnica também distintas, o valor da multa a ser imposta decorrente da inércia de solução da contratada incidirá somente sobre o valor desta parcela.

3.3.13. **Da Classificação**

3.3.14. O objeto da pretensa contratação é classificado como bem comum, pois possui especificações técnicas amplamente conhecidas e empregadas usualmente no mercado. Este tipo de bem não apresenta variações significativas em sua qualidade que exijam análise específica e diferenciada por parte do contratante. Portanto, trata-se de um bem de características comuns e padronizadas.

3.3.15. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. **DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

4.1. Considerando o Memorando nº 35/2026/PGE-NGDA (id. 68401235)

[...]

Cumprir informar que, após consulta realizada junto à área de Tecnologia da Informação, verificou-se que os modelos de scanners atualmente disponíveis no acervo institucional correspondem aos mesmos equipamentos já utilizados por esta unidade.

Registra-se que tais equipamentos, além de possuírem tecnologia obsoleta, não apresentam desempenho compatível com o volume e complexidade das demandas rotineiras de digitalização, revelando-se insuficientes para o adequado atendimento das necessidades operacionais do setor, com reflexos diretos na celeridade e eficiência dos serviços administrativos.

Outrossim, esta unidade realiza, de forma contínua, a digitalização de processos administrativos tributários de elevada complexidade, volumosos, com excesso de documentos físicos, exigindo equipamentos de maior robustez, velocidade e confiabilidade operacional.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de aquisição de novo scanner, dotado de especificações técnicas atualizadas e capacidade compatível com a demanda existente, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos por esta unidade.

Sendo assim, solicito a adoção das providências administrativas cabíveis para viabilizar a aquisição do referido equipamento.

[...]

4.2. Desta forma, a presente contratação se mostra relevante diante da necessidade de modernização da gestão documental, precipuamente em relação aos processos administrativos tributários que estão sob a guarda desta

4.3. A aquisição de bens e/ou serviços por ME/EPP atende ao disposto no **art. 179 da Constituição Federal** e na **Lei Complementar nº 123/2006**, promovendo o desenvolvimento econômico e social local.

5. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Do Local e Forma de Entrega

5.1.1. O item deverá ser entregue e instalado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no Térreo do edifício Rio Jamari, situado no Palácio Rio Madeira, endereçado na Avenida Farquar, nº 2986, Pedrinhas, em Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30 e 13h30.

5.1.2. A entrega será realizada de forma única.

5.1.3. Para a entrega é necessário o prévio agendamento junto à Procuradoria Geral de Estado, informações através dos e-mails compras@pge.ro.gov.br ou pelos telefones (69) 3212-9153.

5.2. Do Prazo

5.2.1. O prazo para entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O prazo para entrega do objeto será de até 30 corridos após recebimento da Nota de empenho, este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.2.4. O objeto deverá ser fornecido conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência.

5.2.5. O aceite do bem somente se dará após a comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da especificação técnica.

5.2.6. Na entrega do objeto, faz-se necessário que o Contratado utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o fornecimento do equipamento, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

5.2.7. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

5.2.8. Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, **cada produto será recebido da seguinte forma:**

5.2.9. O Recebimento Provisório

5.2.9.1. Em até 15 (quinze) dias, para posterior verificação da conformidade dos itens nas especificações constantes neste Termo e na Proposta, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, em conformidade com o art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

5.2.10. O Recebimento Definitivo

5.2.10.1. Em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, e, após a verificação da qualidade e conformidade dos itens nas especificações constantes neste Termo e na Proposta, seguindo as diretrizes aplicáveis, procederá à consequente aceitação mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 140, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

5.2.10.2. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até que seja sanada a situação.

5.2.10.3. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a CONTRATADA obrigada a regularizar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua notificação, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

5.2.10.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto entregue, cabendo sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Conforme informado pela Coordenação Financeira - COF/PGE/RO (id. 69399856).

Unidade Gestora	Programa Trabalho	Natureza de despesa	Fon
Fundo Especial de Modernização da PGE/RO	11.010.04.122.2085.4160	449052	1.

6.2. Modalidade do empenho: Ordinário

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. **O pagamento será realizado em parcela única, após recebimento definitivo do objeto.**
- 7.2. Sem prejuízo dos demais requisitos para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:
- 7.3. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência, a PGE/RO realizará o pagamento mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor do objeto contratado e entregue;
- 7.4. Diante da conferência, a Nota Fiscal será atestada pela Comissão e/ou servidor designado, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº. 14.133/21, comprovando a execução do objeto contratado.
- 7.5. A PGE/RO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência;
- 7.6. **O prazo máximo para pagamento será de 15 dias úteis após a habilitação da nota fiscal, salvo em caso de inconformidades, quando o prazo será reiniciado após regularização.**
- 7.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 7.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.9. A PGE/RO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida observando-se os dados da CONTRATANTE, tais como Nome e CNPJ da PGE/RO;
- 7.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.12. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia do produto oferecido;
- 7.13. Acompanhada da Nota Fiscal, a empresa CONTRATADA deverá apresentar as Certidões abaixo elencadas, válidas:
- 7.14. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.15. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7.16. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 7.17. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.18. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).
- 7.19. Todas as Certidões acima referenciadas poderão ser “Certidão Positiva com efeitos de Negativa”.
- 7.20. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.21. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, submetido para apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

7.23. A CONTRATADA não poderá se valer de eventual contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.24. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

7.25. Considerar-se-á como data de pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.26. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

8.1. Ficam vedadas a SUBCONTRATAÇÃO, seja total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA a outra empresa, a CESSÃO ou TRANSFERÊNCIA total ou parcial do objeto licitado.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

9.1. Haja vista que o objeto a ser executado não apresenta questões de alta complexidade técnica e, portanto, não necessita o seu parcelamento, assim como o Poder Público, na condição de Contratante, é dotado de prerrogativa para a admissão, ou não, de consórcios em licitações por ela promovidas, conforme literalidade do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21 e entendimento do Acórdão nº. 1.316/2010 do TCU, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando o ramo de atividade compatível com o objeto solicitado.

10.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para a demonstração do ramo de atividade compatível com o objeto solicitado.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga, por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.1.6. Fazendo-se representar pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.1.7. A Documentação de Habilitação que NÃO é contemplada pelo CADASTRO DA SUPCEL e/ou do SICAF, são a abaixo relacionadas que deverão ser anexadas em campo próprio do Sistema Comprasnet quando convocadas pelo pregoeiro.

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1. Dispensada em decorrência do gênero comum a ser adquirido, bem como, quantidade.

10.3. Qualificação Econômico Financeira

10.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias (**DISPENSADO, com fulcro Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, alinhado aos dispositivos da lei 123/2006**).

10.4.1. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no Órgão competente, para que o pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação (**DISPENSADO, com fulcro Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, alinhado aos dispositivos da lei 123/2006**).

10.4.2. Poderá ser admitida a apresentação de eventuais alterações patrimoniais que tenham ocorrido até a data da abertura do certame.

10.5. Regularidade Fiscal

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, relativo ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda nacional e do INSS (relativo às contribuições sociais), unificada pela Portaria MF 1751, de 02/10/2014, podendo ser a Certidão negativa ou, ainda, positiva com efeitos de negativa.

10.5.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da empresa, podendo ser negativa ou, ainda, positiva com efeitos de negativa.

10.5.4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da empresa, podendo ser negativa ou, ainda, positiva com efeitos de negativa.

10.5.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeitos de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.5.6. Certidão CAGEFIMP, podendo ser negativa ou, ainda, positiva com efeitos de negativa.

10.6. **Regularização Trabalhista**

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.7. **Declarações:**

10.7.1. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

10.7.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.7.3. A futura contratada deverá dispor de todos os documentos de regularidades para o serviço contratado.

10.8. **Benefícios para ME/EPP**

10.8.1. Nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**, a contratada poderá regularizar pendências fiscais em até **5 dias úteis** (prorrogáveis por mais 5), após notificação.

10.8.2. Em caso de empate, será aplicado o **desempate ficto** previsto nos **arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006**, garantindo preferência a ME/EPP.

11. **DAS OBRIGAÇÕES**

11.1. **Da Contratante**

11.1.1. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

11.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega do equipamento;

11.1.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.1.4. Realizar rigorosa conferência das características do equipamento entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega daquilo que for solicitado pela administração, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.1.6. Assegurar que as obrigações descritas neste Termo de Referência sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao objeto contratual, salvo se autorizado prévia e expressamente.

11.1.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais, quando for o caso.

11.2. **Da Contratada/Fornecedor**

11.2.1. Entregar o objeto na forma e qualidade exigidas no Termo de Referência, em perfeitas condições, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

11.2.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete.

11.2.3. Corrigir, às suas custas, sem qualquer ônus para a PGE/RO e dentro do prazo compatível, quaisquer falhas ou imperfeições originadas do fornecimento contratado durante o prazo de garantia.

11.2.4. Dar integral cumprimento à proposta.

11.2.5. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da aquisição.

11.2.6. Recolher aos cofres do Estado, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura.

11.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.8. Notificar a CONTRATANTE, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar impedimentos na entrega do objeto. Em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das

obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

11.2.9. Fornecer à CONTRATANTE a relação com nome do responsável técnico e da equipe encarregada para eventuais tratativas e extração de dúvidas.

11.2.10. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

11.2.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 48 horas, a contar da notificação da CONTRATADA.

11.2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

11.2.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

11.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12. SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.2. Havendo recusa para retirar o instrumento contratual, ou instrumento competente, injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

12.3. A Licitante, Adjudicatária ou Contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR;

12.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento e mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a Adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

12.9. Inexecução total ou parcial do contrato;

12.10. Apresentação de documentação falsa;

12.11. Comportamento inidôneo;

12.12. Fraude fiscal;

12.13. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

12.15. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal da parcela inadimplida.*

12.16. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.17. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do Contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas estaduais.

12.22. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.23. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.24. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

12.25. Demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a lei permite a substituição por outro instrumento hábil, vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

13.2. A contratação em tela, trata-se de compra com entrega imediata e integral dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, neste caso o instrumento contratual é facultado, sendo substituído por nota de empenho.

13.3. Na presente hipótese de substituição do termo contratual por outro instrumento, se aplicará a Nota de empenho, deste modo faz-se o entendimento de que independente da formalização da relação entre as partes por um ajuste, há a existência da relação jurídica contratual, estando as partes vinculadas por suas respectivas obrigações.

13.4. Nesse sentido, as alterações contratuais encontram-se delimitadas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.5. Do presente caso, entende-se tratar do disposto no art. 124, inciso I, alínea 'b', uma vez que a alteração se dará em razão do aumento da quantidade do objeto contratado.

13.6. Nesta seara, o art. 125 dispõe que "*Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*"

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores da PGE/RO, devidamente portariados e designados para esse fim, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

14.2. Caso o produto não esteja em conformidade com as especificações, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa fornecedora, com o recebimento do relatório, cientificado das irregularidades apontadas, as quais deverão ser sanadas, sendo passível das sanções cabíveis a não regularização da situação.

14.3. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à PGE/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

15. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

16. 23. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Nas propostas apresentadas pelas proponentes deverão constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluído todos os custos diretos e indiretos: taxas, encargos, e todas as demais as despesas referentes aos fornecimentos descritos neste termo de referência.

16.2. Será processada e julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da pretensa contratação.

16.3. A opção menor preço por lote (único) tem a finalidade de evitar a perda da economia de escala, em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU. Outro aspecto relevante é o fato do critério lote único contribuir para assegurar a garantia do equipamento.

16.4. SÚMULA Nº 247/2001 – É obrigatória a admissão da adjudicação por itens e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da

totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

17. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

17.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis.

17.2. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas no que couber e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

17.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir causa para o Contratado cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

17.4. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, aplicando-se as sanções administrativas cabíveis.

17.5. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

18. **DOS ANEXOS**

18.1. Anexo I: SAMS (id. 69328826).

Elaborador:

Vanessa dos Santos Dantas Miotto

Técnico da Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - CGCC/PGE/RO

Revisão

Lucas Tadeu Rodrigues Pereira

Diretor Administrativo e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 27/02/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69333188** e o código CRC **CA339659**.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Objeto: **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO

Assunto: Aprovo de Termo de Referência

Destino: PGE-DAL

Senhor Diretor,

Na forma do que dispõe o Art. 6, inciso XXIII da Lei nº 14.133, aprovo, o Termo de Referência (id. 69333188).

Encaminhe-se a DAL/PGE/RO para demais procedimentos administrativos pertinentes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Lima de Paula Miranda, Secretário(a) Geral**, em 26/02/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69559527** e o código CRC **503F61D1**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 928508-06/2026

NÚMERO NO SISTEMA: 900006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020.000904/2026-44

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, torna público, por meio da Diretoria de Administração e Logística - DAL, sediada na Rua Farquar, 2986 - Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG: 928508

Unidade Requisitante: PGE-NGDA - Núcleo Gestor de Dívida Ativa

Data da sessão eletrônica: 04/03/2026

Horário da fase de lances: 08h às 14min (Horário de Brasília - DF)

Endereço eletrônico da sessão: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM

Importante: Na ausência de descrições idênticas aos itens, por ocasião do cadastramento junto ao Sistema Compras do Governo Federal, os mesmos foram cadastrados com descrições similares; bem como, em razão de espaço no sistema, os itens foram cadastrados incompletos; todavia, para o registro das propostas, devem-se observar e atender aos descritivos informados no termo de referência e seus respectivos anexos, os quais contêm as descrições mínimas detalhadas dos objetos a serem adquiridos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem por objetivo, a **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 7.242,71** (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme disposto no item 3 do Termo de Referência (id. 69333188) e quadro comparativo (id. 69331162).

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SCANNER: Conforme especificações contidas no Termo de Referência (id. 69333188)	Unidade	01	R\$ 7.242,71	R\$ 7.242,71

3. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes a **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, com fulcro no Art. 75, inciso II, a **Lei Complementar nº 123/2006** (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais dispositivos legais aplicáveis com a finalidade de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

3.2. Nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, este processo é **exclusivamente destinado à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, considerando que o valor estimado da contratação não **excede R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, salvo nas exceções previstas no **art. 49** da mesma lei.

3.3. A contratação será processada pelo critério de **menor preço por item**, conforme disposto no **art. 33 da Lei nº 14.133/2021**, visando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do objeto.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e <https://pge.ro.gov.br/transparencia/>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.2.1. O portal Compras.gov.br pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

4.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3.5. Sociedades cooperativas.

4.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Os fornecedores deverão, no ato no cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME Termo de Referência, quando for exigido compatibilidade.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6.1. A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da

entrega.

5.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

5.7. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.11. Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e eventuais anexos.

5.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.12.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.12.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.12.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.6. O cumprimento do disposto no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

5.13. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.14.3. O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também

para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido."

6.2. A fase de lance terá a duração de 06 horas.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

6.4.1. Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de menor preço por item.

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico, conforme previsto na legislação.

6.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se

outro prazo não for fixado, conforme o caso, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

7.5. O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto a marca/fabricante na proposta, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. Que contiver vícios insanáveis;

7.6.3. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.7.1. SICAF;

7.7.2. Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos>) - Link: GOVRO;

7.7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - (<https://certidoes-apf.tcu.gov.br/>) Link: TCU CONSOLIDADA;

7.7.4. Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;
- 8.2. Considerando que a administração desenvolve suas atividades laborais, em tempo corrido de 06 (seis) horas, ou seja, das 07h30min as 13h30min (horário de Porto Velho/RO), quando a fase de lances exceder o horário de 15h00min (horário de Brasília), automaticamente, a análise das propostas, bem como, convocação para envio dos documentos de habilitação, ficará para o próximo dia útil subsequente ao dia da fase de lances.
- 8.3. A empresa vencedora na fase de lance por menor preço unitário ou global (a depender da contratação), **a contar da convocação para anexar os documentos pertinentes a habilitação, terá o prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de desclassificação, salvo, quando solicitada prorrogação de prazo, devidamente justificado, sujeito a aceitação ou não do agente de contratação.**
- 8.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.
- 8.5. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, constam no item 10 e subitens do Termo de Referência.
- 8.6. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Será INABILITADO o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

9.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no item 12 e subitens do termo de referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do **e-mail compras@pge.ro.gov.br**

11.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP na

Plataforma do COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e <https://pge.ro.gov.br/transparencia/>.

11.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

11.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.3.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

11.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA
Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 27/02/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69588615** e o código CRC **8A098148**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69588615

Aviso de Contratação Direta nº 6/2026



Última atualização 27/02/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Unidade compradora: 928508 - ERO- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2026 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19907343000162-1-000003/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

SCANNER: - Considerando a limitação de caracteres para descrição do objeto, solicitamos a todos os licitantes se aterem às especificações contidas no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.242,71

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Scanner compatibilidade: windows, linux, citrix, interface: usb, resolução: 600, resolução digitalização ótica: 600, resolução ótica: 600, software: twain, isis, wia drivers; smart touch, kodak captu, tensão alimentação: 100/240, tipo: mesa, tipo alimentador papel: automático com capacidade para 300 folhas, velocidade digitalização: 60ppm/120ipm	1	R\$ 7.242,71

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Transparência

PROIN

Plano de Integridade da PGE-RO 2025 – Documento define ações para garantir gestão mais eficiente e responsável.

Acordo Direto

- Decisão nº 903/2026 – JUX-01/GABPRE/PRESI/TJRO
- Edital nº 09/2024
- 1ª Lista de credores inscritos no Acordo Direto
- 2ª Lista de credores inscritos no Acordo Direto
- Retificação da 2ª Lista de credores

Aviso de contratação

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO, comunica que está aberto cadastro de propostas de eventuais interessados, com vista a **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa – PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A dispensa ocorrerá pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2026**.

As propostas poderão ser cadastradas até às 06h14min (horário de Brasília), do dia 04/03/2026.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/19907343000162/2026/3>

Instagram





TECHNOLOGIE DIGITALE

Fornecedor de mobiliários e equipamentos corporativos

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA ERO- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA

Ref. Processo: Dispensa Eletrônica N° 6/2026

LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.300.396/0001-81, Microempresa, nos termos da LC nº 123/2006, Optante pelo Simples Nacional, com sede à Rua Francisco Santos, 300, Bairro Rola Moça, no município de Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.900-000, com endereço eletrônico de e-mail: leidecristinarodrigues@gmail.com, por meio de seu Representante Legal, vem apresentar sua

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	Unitário	Total
02	Scanner Wi-Fi - 1015205	Kodak	S2080W	01	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 dias contados da data da entrega da mesma.

Prazo de entrega: de 15 dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Rua Francisco Santos, 300 – Bairro Rola Moça – CEP: 38.900-000

Bambuí – MG

e-mail: leidecristinarodrigues@gmail.com

(37) 99833-9330



TECHNOLOGIE DIGITALE

Fornecedor de mobiliários e equipamentos corporativos

Informações bancárias:

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 0522-3
- Conta corrente: 26852-6

Leide C.R. da Encarnação

LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.540.756-46

BambuÍ, MG, 4 de março de 2026.



Rua Francisco Santos, 300 – Bairro Rola Moça – CEP: 38.900-000
BambuÍ – MG
e-mail: leidecristinarodrigues@gmail.com
(37) 99833-9330



Scanners **Kodak S2060w/S2080w**

Rápido. Preciso. Conectado.

Scanners de documentos conectados que nunca comprometem a qualidade da imagem ou o desempenho.

Os scanners **Kodak S2060w/S2080w** com alimentação por folha conectada criam uma experiência produtiva de digitalização em rede compartilhada, com tecnologia avançada para fornecer imagens de alta qualidade diretamente na nuvem ou na linha de aplicativos de negócios.



Automação facilitada

Simples, intuitivo e fácil de compartilhar



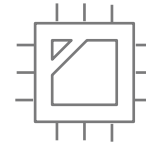
Digitalizar para pastas e destinos na nuvem

Até 20 opções de destino padrão por usuário



Fluxos de trabalho e acesso seguros

Atribuir códigos PIN para desbloquear trabalhos específicos do usuário



Processamento de imagens incorporadas

27 recursos de aprimoramento de imagem integrados



Integração de API RESTful

Digitalize diretamente para qualquer aplicativo

Conexões flexíveis

Os scanners da série S2000w da **Kodak** foram projetados para serem instalados em qualquer lugar dentro de sua organização, com tecnologia sem fio 802.11 b/g/n integrada e segurança de nível empresarial ou Gigabit Ethernet com fio para conectividade de rede direta no local.

Suas imagens, só que melhores!

A melhor imagem possível

Imagens mais brilhantes e nítidas que eliminam as sombras causadas por dobras ou rugas, graças à nossa exclusiva tecnologia **Dual Light Illumination**.

Uma página perfeita sempre

Sem borrões, sem manchas, apenas uma imagem limpa e bem cortada, pronta para os seus olhos. Alguns dizem: "ainda melhor do que a original".

Precisão excepcional

Crie facilmente documentos pesquisáveis em que cada palavra pode ser encontrada com uma precisão de reconhecimento óptico de caracteres (OCR)* até 20% maior dos dispositivos concorrentes.

Separação e proteção exclusivas de documentos

Tecnologia de separação ativa

O **Active Feeding System (AFS)** exclusivo do scanner usa roletas reversíveis que separam cada página e braços de alavanca para movimentar e endireitar o papel antes de entrar no scanner.

Tecnologia de documentos seguros

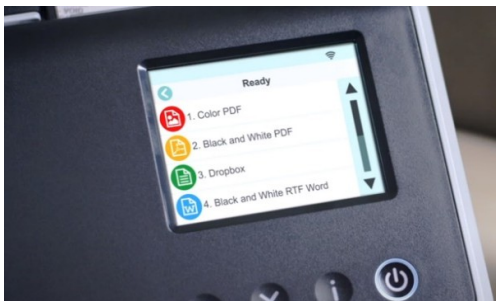
Sensores ultrassônicos inteligentes monitoram cada pedaço de papel à medida que ele passa pelo mecanismo de alimentação, garantindo que nenhum documento original seja perdido.

Proteção inteligente de documentos

O scanner tem um microfone sensível que evita danos aos documentos. Ao ouvir o papel se amassando, o scanner para assim minimizar os danos.

Tecnologia de saída suave

Nossa tecnologia de **empilhamento controlado** ajusta a velocidade do papel e guia os documentos com segurança para a bandeja de saída, garantindo sempre um empilhamento ordenado e limpo dos documentos.



Fácil operação e automação de escaneamento

Projetados para proporcionar a experiência de digitalização mais simples e intuitiva, os scanners **Kodak S2060w/S2080w** incluem uma interface colorida para digitalização fácil com um toque e visualização do status do dispositivo.

Fluxos de trabalho com um toque

Transforme as tarefas manuais de digitalização em fluxos de trabalho automatizados para obter o máximo de eficiência. Configure facilmente até 20 tarefas de digitalização de rotina por usuário diretamente no scanner ou digitalize diretamente em seus aplicativos de linha de negócios por meio da API RESTful.

Scanners **Kodak S2060w/S2080w**

Especificações	
Velocidade transferência BW/escala de cinza/cor	S2060w: Até 60 ppm/120 ipm; S2080w: Até 80 ppm/160 ipm
Volume diário recomendado	S2060w: Até 9.000 páginas por dia; S2080w: Até 12.000 páginas por dia
Capacidade do alimentador	Até 80 folhas de papel de 80 g/m ² (20 lb.)
Manuseio de mídia	Conectividade USB 3.2 Gen 1x1, compatível com USB 2.0, rede sem fio 802.11 b/g/n e Ethernet 10/100 Tamanho mínimo do papel: 52 mm x 52 mm (2,05 pol. x 2,05 pol.) Tamanho do papel: 2,05 pol. x 2,05 pol. (52 mm x 52 mm); Tamanho máximo do papel: 8,5 pol. x 118 pol. (216 mm x 3000 mm); Espessura e peso do papel: papel de 7,2-160 lb. (27-433 g/m ²), espessura do cartão rígido de até 0,05 pol. (1,25 mm)
Ruído acústico(B(A))	Modo desligado ou pronto: < 20 dB(A), Varredura: < 50 dB(A)
Formato de arquivo de saída	BMP / JPEG / TIFF de uma página / TIFF de várias páginas / PDF/A-2b / PNG / RTF / XLSX, DOCX, PPTX
Painel de controle do operador	Tela sensível ao toque colorida de 3,5 pol. (89 mm)
Recursos de manuseio de papel	Alimentação ativa (AFS), múltipla ultrassônica com detecção de comprimento, proteção inteligente de documentos, empilhamento controlado
Consumo de energia	Desligado: <0,5 watts; Modo de suspensão: <3,0 watts; Modo de operação: <36 watts
Requisitos elétricos	100-240 V (internacional); 50-60 Hz
Dimensões	Peso: 3,3 kg (7,2 lbs.) Profundidade: 204 mm (8,0 pol.), sem incluir a bandeja de entrada e a bandeja de saída, com bandeja de entrada 269 mm (10,6 pol.) Largura: 312 mm (12,3 pol.) Altura: 182,5 mm (7,2 pol.), sem incluir a bandeja de entrada, com bandeja de entrada 231,6 mm (9,1
Software incluído	TWAIN, ISIS, WIA Drivers; Smart Touch, Kodak Capture Pro Software Limited Edition (via web download)
Sistemas operacionais suportados ¹	WINDOWS, LINUX, CITRIX Certificado
Acessórios opcionais e consumíveis	Acessório de mesa para passaporte, Acessório de mesa A4/Legal integrado, Acessório de mesa para tamanho A3 Carrier Sleeves (5 PACK), Feed Roller Kit (kit de roletes de alimentação)
Garantia	,Consulte seu revendedor local.

¹ Visite AlarisWorld.com/go/S2000 para obter uma lista completa de sistemas operacionais.

Soluções de captura e processamento inteligente de documentos que fazem sentido!

Software **Kodak Capture Pro**

Software de captura avançado que facilita a digitalização, o processamento, a utilização e o gerenciamento de documentos e dados de documentos digitalizados.



Digitalize para saber mais Sobre o Capture Pro Software

Kodak Info Input Solution

Software inteligente de processamento de documentos que automatiza e simplifica a jornada desde a chegada do documento até o processamento de dados - de forma rápida, precisa e confiável.



Digitalize para saber mais sobre a solução Info Input

APROVADO AMBIENTALMENTE

EPEAT® Gold: Os scanners **Kodak S2000w** alcançaram o status de EPEAT® Gold Registered e atendem às diretrizes da ENERGY STAR® para eficiência energética e redução de substâncias perigosas e resíduos.

Os scanners com certificação **ENERGY STAR®** são certificados de forma independente para economizar energia sem sacrificar os recursos ou a funcionalidade.

Para saber mais sobre nosso status EPEAT, visite AlarisWorld.com/go/EPEAT

Da digitalização à transformação, a Kodak Alaris está presente desde o início. Transformamos documentos e dados em informações melhor do que ninguém, trazendo velocidade, precisão e lucratividade para sua empresa. **Para saber mais, visite AlarisWorld.com**



Quer saber mais?

AlarisWorld.com/go/S2000w

Entre em contato:

AlarisWorld.com/go/contactus



Todas as marcas registradas e nomes comerciais utilizados são de propriedade de seus respectivos detentores.

A marca registrada e a imagem comercial da Kodak são usadas sob licença da Eastman Kodak Company.

© 2024 Kodak Alaris Inc.
TM/MC/MR: Alaris
01/24

Kodak alaris



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

DESPACHO

De: PGE-CGCC

Para: PGE-DTI

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Análise da Proposta se atende ao solicitado

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo e considerando a proposta apresentada pela empresa (id. 69803088), encaminhamos para análise dessa diretoria, se o equipamento constante na proposta, atende as especificações contidas no Memorando nº 7/2026/PGE-DTI (id. 69243541).

Atenciosamente.

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor Administrativo e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69803188** e o código CRC **47636949**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69803188



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/PGE-DTI

De: Diretoria de Tecnologia da Informação

Para: Diretoria de Administração e Logística

Referência: Dispensa Eletrônica nº 6/2026

Objeto: Aquisição de Scanner de Produção para o Núcleo Gestor de Dívida Ativa - NGDA.

Senhor Diretor,

1. Relatório

Vieram os autos a esta Diretoria para a análise técnica da proposta comercial id. 69803088, apresentada pela empresa **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO - CNPJ 49.300.396/0001-81**, que ofertou o equipamento **Kodak Alaris S2080w** pelo valor global de **R\$ 6.125,00**.

Assim, procedo à verificação de conformidade do produto ofertado com os requisitos técnicos estabelecidos no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 7/2026/PGE-CGCC.

2. Análise Técnica de Inconformidades

Após minuciosa verificação entre o catálogo técnico do fabricante e as exigências do órgão, foram identificadas as seguintes divergências que impossibilitam a aceitação do item:

Item do DOD	Requisito Exigido	Característica do Equipamento Ofertado	Conclusão
1.1	scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo	Equipamento apenas com alimentador (ADF). A mesa digitalizadora é um acessório externo opcional	Não atende
1.3	Capacidade do Alimentador (ADF): mínimo de 100 folhas (papel de 80 g/m ²)	Capacidade de até 80 folhas	Não atende
1.4	Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 13.000 páginas/dia.	Ciclo diário de até 12.000 páginas	Não atende
3.3	documentos longos de até 4 (quatro) metros	Suporte a documentos de até 3 metros ("Tamanho máximo do papel: 8,5 pol. x 118 pol. (216 mm x 3000 mm)")	Não atende
10.1	Fornecimento de kit de consumíveis (roletes de alimentação e freio) original do fabricante	A proposta comercial é omissa quanto ao fornecimento do kit de consumíveis	Não atende

3. Conclusão

O equipamento ofertado, Kodak S2080w, pertence a uma categoria de desempenho inferior diante das especificações estabelecidas, não atendendo os requisitos fixados. Em especial, a ausência da Mesa Digitalizadora integrada ao corpo do equipamento (item 1.1) é uma falha insanável, uma vez que o setor finalístico realiza o manuseio de diversos documentos físicos frágeis e que, por vezes, não podem ser processados via alimentador automático.

Ademais, a subdimensão do ciclo diário e da capacidade do ADF compromete a eficiência operacional pretendida na justificativa da demanda.

4. Decisão

Diante do exposto, esta Diretoria de Tecnologia da Informação manifesta-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, por descumprimento dos requisitos técnicos obrigatórios previstos no DOD.

Atenciosamente,

Renato de Aguiar Vasconcellos

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, **Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69820280** e o código CRC **9EF50494**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69820280

PROPOSTA DE PREÇOS**ERO- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA**

A, **LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.755.916/0001-71**, TEL: **(11)4084-1269** e-mail: **vendas@ajrcompany.com.br**, sediada na **R MORADA DAS ESTRELAS, 24, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer ao órgão, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, conforme abaixo discriminado:

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) Dias.

BANCO DO BRASIL: 001 – Agência: 2171-7 Conta bancária: 74997-4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Unid.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Scanner Epson Ds-790wn Wi-fi Ethernet Usb Adf Duplex Bivolt Cor Branco	Epson	UNIDADE	1	R\$6.126,27	R\$6.126,27
VALOR TOTAL						R\$6.126,27
<i>seis mil cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos</i>						



Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Itapevi, 06 de março de 2026.

Rafael Santos Jesus de Sousa
CPF: 414.078.758-92
RG: 48.503.154-1
Sócio – Administrador

Scanner Epson Ds-790wn Wi-fi Ethernet Usb Adf Duplex Bivolt Cor Branco



R MORADA DAS ESTRELAS 24, Jd. Nova Itapevi- Itapevi/SP TEL: (11) 4084-1269
VENDAS@AJRCOMPANY.COM.BR

Características do produto

Características principais

Marca	Epson
Linha	DS-790WN
Modelo	DS-790WN
Cor	Branco

Peso e dimensões

Comprimento	16,8 cm
Altura	16,1 cm
Largura	29,5 cm
Peso	3,7 kg

Outros

Conectividade	Ethernet, USB, Wi-Fi
É portátil	Não

Descrição

Scanner DS-790WN é uma solução rápida, versátil e poderosa que oferece conectividade robusta e aprimora a segurança do seu computador. Com uma tela touchscreen de 4,3 polegadas em cores, proporciona acesso fácil a várias tarefas, e-mails e digitalização para dispositivos USB, rede ou nuvem sem a necessidade de um computador. Desenvolvido para garantir segurança e praticidade, o DS-790WN permite controle total de documentos, oferecendo configurações de digitalização personalizadas e acesso a registros de uso pessoal.

Características Scanner Epson Ethernet Wi-Fi USB ADF Duplex

- Marca: Epson
- Modelo: DS-790WN

Especificações Scanner Duplex DS-790WN Epson

- Tipo de scanner: Scanner duplex colorido passada única com alimentação de folhas
- Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor
- Resolução óptica: 600 dpi
- Resolução interpolada: 1.200 dpi
- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída
- Requisitos de sistema: É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software.
- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C
- Umidade: Funcionamento: 10% - 80%
- Características ecológicas: RoHS, produto reciclável

Sistemas operacionais

- Windows 11, 10, Windows 8/8.1, Windows 7, Windows Server 7 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2003 SP2, Mac OS X 10.9.5x - Mac OS 12.x

Sistemas de servidor

- Windows Server 2012 R2
- Windows Server 2012
- Windows Server 2008 R2
- Windows Server 2008
- Windows Server 2003 R2



- Windows Server 2003 SP2

Dimensões/Peso

- Dimensões: L x P x A (29,5 cm x 16,8 cm x 16,1 cm)

- Peso: 3,7 kg



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

De: PGE-CGCC

Para: PGE-DTI

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Análise da Proposta se atende ao solicitado

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo e considerando a Análise Técnica nº 01/2026, que resultou na inabilitação da empresa **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO - CNPJ 49.300.396/0001-81**, informamos que convocamos a segunda colocada, a qual apresentou a seguinte proposta (id. 69874499). Desta forma, encaminhamos os autos em epígrafe, para análise quanto proposta em anexo, quanto a compatibilidade ou não, com o objeto pretendido, conforme especificações constantes no Memorando nº 07/2026 (id.69243541).

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor Administrativo e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69874515** e o código CRC **C6489D1D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

NOTA TÉCNICA Nº 2/2026/PGE-DTI

De: Diretoria de Tecnologia da Informação

Para: Diretoria de Administração e Logística

Referência: Dispensa Eletrônica nº 6/2026

Objeto: Aquisição de Scanner de Produção para o Núcleo Gestor de Dívida Ativa - NGDA.

Senhor Diretor,

1. Relatório

Vieram os autos a esta Diretoria para a análise técnica da proposta comercial id. 69874499, apresentada pela empresa **LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, que ofertou o equipamento **Epson DS-790wn** pelo valor global de **R\$ 6.126,27**.

Em razão da exposição simplificada das especificações, foi realizada diligência no sítio eletrônico do Fabricante^[1], com o intuito de ter acesso à descrição completa do equipamento, do qual faço a juntada do catálogo sob o id. 69892334.

Assim, procedo à verificação de conformidade do produto ofertado com os requisitos técnicos estabelecidos no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 7/2026/PGE-CGCC.

2. Análise Técnica de Inconformidades

Após minuciosa verificação entre o catálogo técnico do fabricante e as exigências do órgão, foram identificadas as seguintes divergências que impossibilitam a aceitação do item:

Item do DOD	Requisito Exigido	Característica do Equipamento Ofertado	Conclusão
1.1	Scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo;	Equipamento do tipo "alimentação de folhas" (ADF apenas). Não possui vidro de exposição integrado.	Não atende
1.2	Velocidade mínima (ADF) de 80 ppm / 160 ipm	Proposta omissa quanto à velocidade. De acordo com a documentação do Fabricante, a velocidade do scanner é de 45 ppm / 90 ipm	Não atende

1.5	Ciclo de Trabalho Diário: mínimo 13.000 páginas	Proposta omissa. Semelhante ao item anterior, a documentação do Fabricante informa que o ciclo diário é de até 7.000 páginas	Não atende
3.3	Suporte a gramaturas de até 465 g/m ² e documentos longos de até 4 metros	Proposta não detalha estes limites	Não atende
8.1	Garantia técnica total de 36 meses	Proposta omissa quanto ao prazo de garantia	Não atende
10.1	Fornecimento de 01 Kit de Consumíveis (roletes)	A proposta é omissa quanto ao fornecimento do kit de insumos	Não atende

3. Conclusão

O equipamento ofertado pertence a uma categoria de desempenho inferior diante das especificações estabelecidas, não atendendo os requisitos fixados.

Em especial, a ausência da **Mesa Digitalizadora integrada ao corpo do equipamento** (item 1.1) é uma **falha insanável**, uma vez que o setor finalístico realiza o manuseio de diversos documentos físicos frágeis e que, por vezes, não podem ser processados via alimentador automático. Por fim, a subdimensão do ciclo de trabalho diário e da velocidade do scanner é suficiente para comprometer a eficiência operacional pretendida na justificativa da demanda.

4. Decisão

Diante do exposto, esta Diretoria de Tecnologia da Informação manifesta-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, por descumprimento dos requisitos técnicos obrigatórios previstos no DOD.

Atenciosamente,

Renato de Aguiar Vasconcellos

Diretor de Tecnologia da Informação

[1] Catálogo de especificações disponível em:

<https://mediaserver.goepson.com/ImConvServlet/imconv/e8a82521956a89993d411a727f6f242abbe68704/original?assetDescr=DS-790WN-PT.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, **Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69888437** e o código CRC **DB19EDDA**.



Scanner wireless para documentos com rede integrada¹ e tela touch. Digitalize sem a necessidade de um computador.

Características principais

- **Velocidades de digitalização rápidas:** até 45 ppm/90 ipm²; digitalização duplex de passagem única.
- **Touch screen:** de 4,3" colorido, para uma digitalização fácil e com um só toque.
- **Conectividade versátil:** compartilhamento fácil entre grupos de trabalho via redes wireless e LAN integradas e conectividade USB 3.0.
- **Digitalização sem computador:** envie um e-mail ou documento via USB, rede¹ ou serviços de armazenamento em nuvem, como Dropbox[®], Evernote[®] e Google Drive^{™3,4}, sem necessidade de um computador.
- **Design:** com um ciclo de trabalho diário máximo de até 7.000 folhas⁵; digitalize facilmente pilhas de documentos com ADF de 100 páginas.
- **Compatibilidade com sistemas de gestão de documentos:** inclui drivers TWAIN e ISIS para fácil integração.
- **Manuseio versátil de papel:** digitalize pilhas de cartões de visita, folhas soltas e páginas extralargas de até 240".
- **Arquivos PDF editáveis e pesquisáveis:** digitalize arquivos do Word[®], PowerPoint[®] e Excel[®] ou arquivos PDF pesquisáveis¹ com o programa de reconhecimento de caracteres OCR.
- **Digitaliza facilmente com uma ampla variedade de dispositivos:** digitalize sem um PC por meio da tela LCD do scanner, pelo aplicativo Epson Smart Panel⁶ ou dispositivo móvel; compatível com Windows[®], Mac[®], iOS e Android[™].

45/90
ppm/ipm²

Velocidade de até
45 ppm/90 ipm²

Até
7.000
págs.⁵

Ciclo de trabalho diário



Especificações técnicas

Digitalização	
Tipo de digitalização	Scanner em cores duplex de passagem única com alimentação de folhas
Método de digitalização	Carro fixo e documento em movimento
Alimentação de papel	Alimentação vertical (virado para baixo)
Sensor óptico	(CIS) Contact Image Sensor
Fonte de luz	LED RGB de 3 cores
Resolução óptica	600 dpi
Máxima resolução interpolada	1.200 dpi
Velocidade do scanner ² (ADF)	45 ppm/90 ipm ² : 200 e 300 dpi branco e preto, cor, tons de cinza; 12 ppm/24 ipm; 400 e 600 dpi branco e preto, cor, tons de cinza
Área máxima de digitalização	Mínimo: 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Máximo: 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") a 200 dpi Máximo: 21,6 cm x 546,1 cm (8,5" x 215") a 300 dpi
Profundidade de bits do scanner	RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída
Formatos suportados	
BMP, JPEG PDF, PDF pesquisável, PNG, TIFF	
Alimentador automático de documentos	
Gramatura de papel	27g/m ² - 413 g/m ²
Capacidade máxima	100 páginas
Digitalização automática dupla face	Sim
Ciclo máximo de trabalho diário	Até 7.000 páginas ⁵ Kit de rolete: 200.000 ciclos
Conectividade	
Sistemas operacionais	Windows [®] 11, 10, Windows 8/8.1, Windows 7, Windows Server [®] 7 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2003 SP2 Mac OS X [®] 10.9.5x - macOS [®] 12.x O software requer conexão com a internet para ser baixado e instalado

Geral	
Fonte de alimentação	Voltagem: AC 100 V - 240 V Saída do adaptador: 24 V DC Corrente nominal: 1.0 A Frequência: 50 - 60 Hz
Interface	USB 3.0 de alta velocidade, Ethernet (RJ-45, 1000Base-T/100-Base-TX/10Base-T), Wi-Fi [®] , Wi-Fi Direct, USB 2.0 (Host para memória ou dispositivos de autenticação ⁷)
Temperatura	Funcionamento: 5 °C a 35 °C (41 °F a 95 °F)
Umidade relativa	Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação)
Consumo de energia (aproximado)	Em operação: 15 W; Modo de espera: 5 W (USB/Wi-Fi); 5,3 W (LAN) Modo suspenso: 1,3 W (USB); 1,6 W (Wi-Fi); 1,5 W (LAN) Apagada: 0,1 W
País de origem	Indonésia
Peso e dimensões (largura x profundidade x altura)	3,7 kg 29,5 cm x 16,8 cm x 16,1 cm (11,6" x 6,6" x 6,5")
O que há na caixa?	Epson DS-790WN Cabo USB 3.0 de alta velocidade Adaptador de corrente Guia de início
Drivers compatíveis	TWAIN, ISIS
Softwares incluídos	Epson Scan 2, Document Capture Pro, OpenText Captiva [®] , ISIS driver
Características ecológicas	
RoHS, produto reciclável ⁸	
Informação de produto	
Epson DS-790WN	B11B265201
Kit de rolete (2)	B12B819711
Kit de rolete	B12B819671
Folhas de suporte	B12B819051
Kit de limpeza	B12B819291
Guia para alimento de papel	B12B819691
Garantia	1 ano

1 - Com os softwares Epson Document Capture e Epson Scan instalados no PC ou Mac em rede. 2 - Com base em digitalizações de tamanho carta de 300 dpi em preto e branco, tons de cinza ou em modo colorido, utilizando a interface USB 3.0 - Digitalize de forma wireless para smartphones ou tablets (dispositivos Android/iOS) por meio do aplicativo Epson Smart Panel; digitalize de forma wireless para a nuvem. PC ou Mac com o software Epson Document Capture instalado no Windows PC ou Mac conectados. É necessária uma conexão à internet. 4 - É necessário ter uma conta Epson Connect[™] ativada. 5 - O ciclo de trabalho máximo diário é o número máximo recomendado de folhas digitalizadas por dia. Para obter melhores resultados, não exceda o ciclo de trabalho máximo diário. Cálculos baseados em uma velocidade de digitalização de 45 ppm e tempo de uso diário presumido. A velocidade de digitalização variará com base nas condições da rede. 6 - Requer o download do aplicativo Epson Smart Panel e dispositivo móvel compatível. Podem ser aplicadas tarifas de uso de dados. 7 - Com o software Document Capture Pro Server Authentication Edition sendo executado em um servidor Windows. Ligação de rede necessária. 8 - Visite epson.com.br/coleta para informações sobre opções de reciclagem convenientes.



Distribuidor Autorizado:



Better Products for a Better Future[™]
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson, acesse
epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Epson do Brasil
Central de atendimento ao cliente
Capitais e regiões metropolitanas
3004-6627
Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Epson é uma marca registrada, EPSON Exceed Your Vision é um logotipo e marca registrada e Better Products for a Better Future é uma marca comercial da Seiko Epson Corporation. Mac e macOS são marcas registradas da Apple Inc., que estão registradas nos Estados Unidos e em outros países. Todos os outros nomes e marcas de produtos são marcas comerciais ou marcas registradas das suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. Copyright 2022 Epson America, Inc. CPD: LP101528 05/2022.

Razão Social: 59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO
CNPJ: 59.477.332/0001-04 IE: 228.017.253
Fone: 77999056390 CELULAR: 77999056390 CONTATO: CELULAR E
WHATSAPP
Endereço: FILOGONIO BALEEIRO - FLORESTA - GUANAMBI - BA - 46430000
Email: BRUNOMMNPRO@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 928508 DISPENSA: 62026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	SCANNER	1,00	Unidade	Epson	DS-790WN	R\$ 6.126,31	R\$ 6.126,31

Valor total da proposta: R\$ 6.126,31 (SEIS MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: CONFERE EDITAL

Prazo de entrega: CONFERE EDITAL

Prazo de pagamento: CONFERE EDITAL

Banco: Banco do Brasil

Agencia: Ag. 923-7

Conta Corrente: Cc. 65402-7

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do presente edital, mesmo aquelas não transcritas em nossa empresa, salientamos que nos preços ofertados encontram se inclusos todos os encargos tais como: (impostos, taxas, seguros e fretes) e demais encargos devidos. Declaramos ainda na proposta, que aceitamos todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

59 477 332 BRUNO
LIRA DE
ARAUJO:594773320
00104

Assinado de forma digital por
59 477 332 BRUNO LIRA DE
ARAUJO:59477332000104
Dados: 2026.03.09 13:58:47
-03'00'

**BRUNO LIRA DE ARAUJO CPF: 08507245544
PROPIETARIO**

9 de Março de 2026



Características Scanner Epson Ethernet Wi-Fi USB ADF Duplex

- Marca: Epson
- Modelo: DS-790WN

Especificações Scanner Duplex DS-790WN Epson

- Tipo de scanner: Scanner duplex colorido passada única com alimentação de folhas
- Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor
- Resolução óptica: 600 dpi
- Resolução interpolada: 1.200 dpi
- Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída
- Requisitos de sistema: É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software.
- Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C
- Umidade: Funcionamento: 10% - 80%
- Características ecológicas: RoHS, produto reciclável

Sistemas operacionais

- Windows 11, 10, Windows 8/8.1, Windows 7, Windows Server 7 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2008, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2003 SP2, Mac OS X 10.9.5x - Mac OS 12.x



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

De: PGE-CGCC

Para: PGE-DTI

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Análise da Proposta se atende ao solicitado

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo e considerando a Análise Técnica nº 02/2026, que resultou na inabilitação da empresa LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71., informamos que convocamos a terceira colocada, a qual apresentou a seguinte proposta (id. 69927066). Desta forma, encaminhamos os autos em epígrafe, para análise quanto proposta em anexo, quanto a compatibilidade ou não, com o objeto pretendido, conforme especificações constantes no Memorando nº 07/2026 (id.69243541).

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor Administrativo e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69927092** e o código CRC **D5F5D7AF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

NOTA TÉCNICA Nº 3/2026/PGE-DTI

De: Diretoria de Tecnologia da Informação

Para: Diretoria de Administração e Logística

Referência: Dispensa Eletrônica nº 6/2026

Objeto: Aquisição de Scanner de Produção para o Núcleo Gestor de Dívida Ativa - NGDA.

Senhor Diretor,

1. Relatório

Vieram os autos a esta Diretoria para a análise técnica da proposta comercial id. 69927066, apresentada pela empresa **59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAÚJO**, que ofertou o equipamento **Epson DS-790wn** pelo valor global de **R\$ 6.126,31**.

Em breve conferência à proposta formulada, nota-se que o equipamento ofertado é de mesma marca e modelo daquele já submetido a análise (Nota Técnica 2 - id. 69888437), já constando nos autos o catálogo de especificações sob o id. 69892334.

Assim, procedo à verificação de conformidade do produto ofertado com os requisitos técnicos estabelecidos no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 7/2026/PGE-CGCC.

2. Análise Técnica de Inconformidades

Após minuciosa verificação entre o catálogo técnico do fabricante e as exigências do órgão, foram identificadas as seguintes divergências que impossibilitam a aceitação do item:

Item do DOD	Requisito Exigido	Característica do Equipamento Ofertado	Conclusão
1.1	Scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo;	Equipamento do tipo "alimentação de folhas" (ADF apenas). Não possui vidro de exposição integrado.	Não atende
1.2	Velocidade mínima (ADF) de 80 ppm / 160 ipm	Proposta omissa quanto à velocidade. De acordo com a documentação do Fabricante, a velocidade do scanner é de 45 ppm / 90 ipm	Não atende
1.5	Ciclo de Trabalho Diário: mínimo 13.000 páginas	Proposta omissa. Semelhante ao item anterior, a documentação do Fabricante informa que o ciclo diário é de até 7.000 páginas	Não atende

3.3	Suporte a gramaturas de até 465 g/m ² e documentos longos de até 4 metros	Proposta não detalha estes limites	Não atende
8.1	Garantia técnica total de 36 meses	Proposta omissa quanto ao prazo de garantia	Não atende
10.1	Fornecimento de 01 Kit de Consumíveis (roletes)	A proposta é omissa quanto ao fornecimento do kit de insumos	Não atende

3. Conclusão

O equipamento ofertado pertence a uma categoria de desempenho inferior diante das especificações estabelecidas, não atendendo os requisitos fixados.

Em especial, a ausência da **Mesa Digitalizadora integrada ao corpo do equipamento** (item 1.1) é uma **falha insanável**, uma vez que o setor finalístico realiza o manuseio de diversos documentos físicos frágeis e que, por vezes, não podem ser processados via alimentador automático. Por fim, a subdimensão do ciclo de trabalho diário e da velocidade do scanner é suficiente para comprometer a eficiência operacional pretendida na justificativa da demanda.

4. Decisão

Diante do exposto, esta Diretoria de Tecnologia da Informação manifesta-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, por descumprimento dos requisitos técnicos obrigatórios previstos no DOD.

Atenciosamente,

Renato de Aguiar Vasconcellos

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, **Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69927399** e o código CRC **9F0EF0D6**.

À (Ao)

928508 ERO- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA

Prezados Senhores,

Encaminhamos para vossa análise e apreciação a nossa Proposta Comercial, referente à (ao)
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 62026, conforme abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Material	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit2	Soma de Valor Total5
1	Scanner de Mesa Brother ADS-4700W Wi-Fi Ethernet USB Duplex ADF - Branco	Brother	UND	1	R\$ 6.128,31	R\$ 6.128,31
Total Geral						R\$ 6.128,31

Valor Total da Proposta:

R\$ 6.128,31 (Seis Mil, Cento E Vinte E Oito Reais E Trinta E Um Centavos).

Dados Bancário:

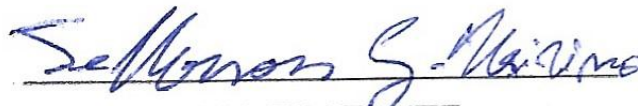
- **Banco:** 001 BANCO DO BRASIL
- **Agência:** 3664-1
- **Conta Corrente:** 27966-8
- **Favorecido:** 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR
- **CNPJ:** 54.005.372/0001-30

Condições da Proposta:

- **Validade da Proposta:** 60 dias
- **Prazo de Entrega:** 30 dias
- **Prazo de Pagamento:** 15 dias úteis (IN [SEGES/ME ART. 7º § 2º, 3º 77/2022](#))
- **Frete:** CIF
- **Observação:** **Nossa Proposta Não Inclui Serviço De Montagem E Instalação**

Rio de Janeiro/RJ, terça-feira, 10 de março de 2026.

Método Store




JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR
RG 331350876 DETRAN/RJ
CPF 002.699.4422-46

 (21) 96650-1558  (21) 3268-1464

 atendimento@metodostore.com.br
licitacao@metodostore.com.br

 www.metodostore.com.br

 @metodostore

CATALOGO DO PRODUTO

Scanner de Mesa Brother ADS-4700W Wi-Fi Ethernet USB Duplex ADF - Branco



Scanner de Mesa ADS-4700W Brother Wi-Fi Ethernet USB Duplex ADF - Branco

O Scanner de Mesa ADS-4700W da Brother é a solução ideal para atender às exigências dos novos modelos de negócios de gestão de documentos. Projetado para oferecer alta velocidade de digitalização e integração fácil com fluxos de trabalho, este scanner garante a segurança dos seus dados com protocolos avançados. Conta com uma versatilidade na digitalização, desde recibos e notas fiscais até imagens e contratos, o ADS-4700W é a forma mais fácil e rápida de digitalizar e arquivar qualquer tipo de documento. Com uma bandeja de papel que comporta até 80 folhas, o alimentador automático de documentos maximiza a eficiência e a produtividade. Utilize os softwares inclusos para conectar seu scanner a serviços de nuvem, SharePoint, Pen Drive, PC (arquivo, OCR, e-mail) e muito mais.

O sistema de segurança avançado do ADS-4700W protege dados sensíveis e assegura uma conexão segura entre o scanner e a rede. Configure e atualize todos os scanners da sua rede remotamente e em massa, graças à solução de gerenciamento de dispositivos

 (21) 96650-1558  (21) 3268-1464

 atendimento@metodostore.com.br
licitacao@metodostore.com.br

 www.metodostore.com.br

 @metodostore
SEI 0020.000904/2026-44 / pg. 84

da Brother. Transforme a maneira como sua empresa lida com documentos com o Scanner Profissional ADS-4700W da Brother. Aumente a eficiência, garanta a segurança e simplifique o gerenciamento de documentos em um único dispositivo poderoso.

Características Scanner Brother ADS-4700W Wi-Fi Ethernet USB Duplex - Branco

- Marca: Brother
- Modelo: ADS-4700W

Especificações Scanner de Mesa ADS-4700W Brother

Scan

- Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Metadados de código de barras, Índice, Sensor de alimentação de várias páginas, 1 a 2 Digitalizar, 2 para 1 Digitalização, Iniciar verificação automática, Saída de cor, Remoção de Perfuração, Remoção de cor de fundo, Rotação automática de imagem, Tamanho da digitalização automática, Remoção de sangria, Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco
- Serviços em nuvem: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE for Business, ONENOTE, BOX/BOX for Business, EVERNOTE/EVERNOTE Business, ONEDRIVE/ONEDRIVE for Business, DROPBOX/DROPBOX for Business
- Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80
- Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm): 80
- Digitalização frente e verso: Sim
- Sensor de imagem: CIS duplo
- Software incluso: Kofax PaperPort® SE com OCR para Windows, Kofax Paper PDF para Windows, Brother ScanEssentials para Windows, Brother Mobile Connect para iOS e Android™, Brother iPrint&Scan para Windows e Mac
- Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi
- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600
- Sensor de atolamento de papel: Sim
- Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux
- Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE
- Formatos dos arquivos de digitalização: PDF de página única/várias páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF assinado, PDF/A, PDF de alta compactação), Microsoft

 (21) 96650-1558  (21) 3268-1464

 atendimento@metodostore.com.br
licitacao@metodostore.com.br

 www.metodostore.com.br

 @metodostore
SEI 0020.000904/2026-44 / pg. 85



Método Store

Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT)

- Tipo de scanner: Alimentação por folhas
- Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida
- Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit
- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40
- Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40

Conectividade e Compatibilidade

- Aplicativo Brother Cloud: Digitalizar para dispositivos móveis, Digitalizar para PDF pesquisável, Digitalizar para PowerPoint, Digitalizar para Excel, Digitalizar para Word, Easy Scan to E-mail
- Kofax VAR Elite / Kofax Express Compatibility: Sim
- Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct
- Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup
- Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0)
- Recursos de rede padrão: Digitalizar para servidor de e-mail (download), Digitalização, Catálogo de endereços corporativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções)
- Protocolos de rede compatíveis (IPv4): APIPA (Auto IP), DHCP, DNS Resolver, HTTP/HTTPS Server, ICMP, LDAP, LLMNR Responder, mDNS, SNMPv1/v2c/v3, SNMP Client, WINS/NetBIOS Name Resolution, Web Services (Scan)
- Protocolos de rede compatíveis (IPv6): RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, HTTP/HTTPS Server, ICMPv6, SNMP Client, Web Services (Scan)
- Localizações do host USB: Atrás: Digitalize via USB; Leitor de Cartão de Memória
- Certificação Wi-Fi: Sim

Tratamento de documentos

- Capacidade máxima do alimentador automático de documentos: 80
- Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): 6000
- Tipos de mídia: Comum, Recibos, Fotos (requer folha de transporte), Cartões de visita, Cartões de plástico/laminados (inclusive com relevo), Cartão de índice
- Tamanho do papel (max.): 215,9 x 355,6 mm
- Tamanho do papel (mín.): 50,8 x 50,8 mm



(21) 96650-1558



(21) 3268-1464



atendimento@metodostore.com.br
licitacao@metodostore.com.br



www.metodostore.com.br



@metodostore



ESTRADA JOAO PAULO, 260 BL 1 SL 301 ST B, HONORIO GURGEL,
CEP 21512-002, RIO DE JANEIRO/RJ

Proposta E CATALOGO DO PRODUTO (69969711)

SEI 0020.000904/2026-44 / pg. 86

- Tamanho do papel: várias folhas (máx.): 215,9 x 355,6 mm
- Tamanhos do cartão de plástico (mín./máx.): 85 mm X 54 mm
- Espessura do cartão de plástico: 1,32mm com alto relevo

Geral

- Tela LCD: 4,3" sensível a toque
- Botões de atalho programáveis: 56

Características de pesquisa

- Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 80
- Conectividade: Ethernet, WiFi, Compatibilidade com dispositivos móveis, USB 3.0
- Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): 6000
- Recursos: Display sensível ao toque, Digitalização duplex
- Velocidade de digitalização (máx. ppm): 40

Recursos de segurança

- Funções de segurança: LDAP, Filtro de IP, Bloqueio de configurações, SSL/TLS, Segurança empresarial (802.1x), Diretório Ativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções)
- Protocolos de segurança (com fio): SMTP-AUTH, SNMP v3, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP), 802.1x (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS)
- Protocolos de segurança (sem fio): SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP)
- Segurança de rede sem fio: WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES)

Energia

- Voltagem: CA 100-240V 50/60Hz
- Ambiente operacional: Umidade: 20% - 80%
- Consumo de energia - Desligado / Pronto / Digitalização / Suspensão: 0,1W / 8,6W / 26W / 1,7W


Dimensões/Peso

- Dimensões (LxPxA): 29,9 x 29 x 63 cm
- Peso: 2.75kg

 (21) 96650-1558  (21) 3268-1464

 atendimento@metodostore.com.br
licitacao@metodostore.com.br

 www.metodostore.com.br

 @metodostore



Método Store

Conteúdo da embalagem

- 01 Scanner ADS-4700W
- 01 Fonte bivolt CA 100-240V 50/60Hz
- 01 Cabo USB 3.0 Super Speed
- 01 Guia de instalação rápido



Método Store



(21) 96650-1558



(21) 3268-1464



atendimento@metodostore.com.br
licitacao@metodostore.com.br



www.metodostore.com.br



@metodostore



ESTRADA JOAO PAULO, 260 BL 1 SL 301 ST B, HONORIO GURGEL,
CEP 21512-002, RIO DE JANEIRO/RJ

Proposta E CATALOGO DO PRODUTO (69969711)

SEI 0020.000904/2026-44 / pg. 88



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

De: PGE-CGCC

Para: PGE-DTI

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Análise da Proposta se atende ao solicitado

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo e considerando a Análise Técnica nº 03/2026, que resultou na inabilitação da empresa **59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAÚJO**., informamos que convocamos a a licitante subsequente, a qual apresentou a seguinte proposta (id. 69969711). Desta forma, encaminhamos os autos em epígrafe, para análise quanto proposta em anexo, quanto a compatibilidade ou não, com o objeto pretendido, conforme especificações constantes no Memorando nº 07/2026 (id.69243541).

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor Administrativo e Logística - DAL/PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69972887** e o código CRC **02B0FB39**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

NOTA TÉCNICA Nº 4/2026/PGE-DTI

De: Diretoria de Tecnologia da Informação

Para: Diretoria de Administração e Logística

Referência: Dispensa Eletrônica nº 6/2026

Objeto: Aquisição de Scanner de Produção para o Núcleo Gestor de Dívida Ativa - NGDA.

Senhor Diretor,

1. Relatório

Vieram os autos a esta Diretoria para a análise técnica da proposta comercial id. 69969711, apresentada pela empresa **54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR - CNPJ nº 54.005.372/0001-30**, que ofertou o equipamento **Brother ADS-4700W** pelo valor global de **R\$ 6.128,31**.

Assim, procedo à verificação de conformidade do produto ofertado com os requisitos técnicos estabelecidos no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 7/2026/PGE-CGCC.

2. Análise Técnica de Inconformidades

Após minuciosa verificação entre o catálogo técnico do fabricante e as exigências do órgão, foram identificadas as seguintes divergências que impossibilitam a aceitação do item:

Item do DOD	Requisito Exigido	Característica do Equipamento Ofertado	Conclusão
1.1	Scanner de mesa profissional com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo;	Equipamento do tipo "alimentação de folhas" (apenas ADF). Não possui vidro de exposição.	Não atende
1.2	Velocidade mínima (ADF) de 80 ppm / 160 ipm	Velocidade máxima de 40 ppm / 80 ipm	Não atende
1.4	Capacidade do ADF: mínimo 100 folhas	Capacidade do alimentador de 80 folhas	Não atende
1.5	Ciclo de Trabalho Diário: mínimo 13.000 páginas	Ciclo diário de 6.000 páginas	Não atende
3.3	Suporte a gramaturas de até 465 g/m ² e documentos longos de até 4 metros	Não especifica a gramatura suportada. O equipamento não possui capacidade de digitalização de documentos longos.	Não atende
8.1	Garantia técnica total de 36 meses	A proposta é omissa quanto ao período de garantia	Não atende
10.1	Fornecimento de 01 Kit de Consumíveis (roletes)	A proposta é omissa quanto ao fornecimento do kit de insumos	Não atende

3. Conclusão

O equipamento ofertado pertence a uma categoria de desempenho inferior diante das especificações estabelecidas, não atendendo os requisitos fixados.

Semelhante às manifestações anteriores, a ausência da **Mesa Digitalizadora integrada ao corpo do equipamento** (item 1.1) é uma **falha insanável**, uma vez que o setor finalístico realiza o manuseio de diversos documentos físicos frágeis e que, por vezes, não podem ser processados via alimentador automático. Por fim, a subdimensão do ciclo de trabalho diário e da velocidade do scanner é suficiente para comprometer a eficiência operacional pretendida na justificativa da demanda.

4. Decisão

Diante do exposto, esta Diretoria de Tecnologia da Informação manifesta-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, por descumprimento dos requisitos técnicos obrigatórios previstos no DOD.

Atenciosamente,

Renato de Aguiar Vasconcellos

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, Diretor(a), em 10/03/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69973419** e o código CRC **29EC5255**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Análise e manifestação quanto a pesquisa mercadológica

Destino: PGE-DTI

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo e considerando que as propostas apresentadas pelo licitantes até o momento, se mostraram incompatíveis com as especificações mínimas exigidas no Termo de referência.

Deste modo, e visando sanar eventuais falhas deste setorial, no que tange a pesquisa mercadológica que subsidia a pretensa contratação.

Solicito os bens préstimos dessa Diretoria, quanto a possibilidade de análise da pesquisa mercadológica realizado por esta, conforme (id.69367443), (id.69559520) e (id.69559643), afim de verificar se fora utilizado os equipamentos de igual ou superior especificações constantes no edital, objetivando evitar, prejuízo na contratação em epígrafe.

Certo de contar com a vossa colaboração.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69975455** e o código CRC **7110B57C**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69975455



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria de Tecnologia da Informação - PGE-DTI

DESPACHO

De: PGE-DTI

Para: PGE-DAL

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: **Manifestação sobre pesquisa de preços.**

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação sob o Despacho id. 69975455, procedo à análise dos preços obtidos durante a pesquisa mercadológica para a continuidade da aquisição pretendida.

Inicialmente, diante das necessidades constantes nestes autos, as especificações referem-se a *scanner* de categoria superior, com maiores capacidade de trabalho e velocidade de digitalização. Some-se a isso a previsão de que tenham, simultaneamente, alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição integrados ao corpo. Tais considerações são imprescindíveis para a verificação da pesquisa mercadológica.

A pesquisa id. 69367443 refere-se ao equipamento Fujitsu Fi-8170 duplex. Enquanto o id. 69559520, além daquele anteriormente mencionado, também apresenta preços praticados do modelo Fujitsu Ricoh Fi-8250.

Em linhas gerais, de acordo com a documentação do Fabricante, o modelo Fi-8170^[1] não possui vidro de digitalização, assim como a velocidade de escaneamento é inferior ao estabelecido. Já o modelo Fi-8250^[2] possui, integrado ao seu corpo, o *flatbed* para a digitalização em mesa, porém não atende as especificações de velocidade de escaneamento, capacidade diária de trabalho.

Dessa forma, ambos os modelos que basearam a pesquisa de preços **não atendem** as especificações estabelecidas.

Contudo, a fim de auxiliar a condução do procedimento de aquisição, relacionamos alguns modelos compatíveis com as especificações: Fujitsu Ricoh Fi-8290 e Kodak Alaris S2085f (já mencionados no Memorando nº 7 - id. 69243541), Avision AD370-F, Xerox FD80n Scanner e HP ScanJet Enterprise Flow N9120 fn2 (L2763A).

Atenciosamente,

Renato de Aguiar Vasconcellos

Diretor de Tecnologia da Informação

[1] Ficha de dados e especificações técnicas. Fujitsu Ricoh Fi-8170. Disponível em:

https://www.fujitsu.com/ph/imagesgig5/fi-8170_Datasheet_01_EN_202201.pdf

[2] Ficha de dados e especificações técnicas. Fujitsu Ricoh Fi-8250. Disponível em:

https://www.fujitsu.com/vn/en/imagesgig5/fi-8250_Datasheet_01_EN_202201.pdf



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, **Diretor(a)**, em 11/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69997207** e o código CRC **35777FE4**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 69997207



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

● Online



Dispensa Eletrônica N° 6/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 928508 - ERO- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA

Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/
Homologação



1 SCANNER

Anulado

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 7.242,7100



Motivo da anulação

Item anulado. Descrição: Considerando análise técnica, exarada por meio do despacho (id.69997207) pelo setor competente, Informamos que a pesquisa mercadológica que subsidia pretensa contratação encontra-se comprometida, tendo em vista que os preços que parametrizaram esta Dispensa, são de equipamentos inferiores..

Descrição detalhada

compatibilidade: windows, linux, citrix, interface: usb, resolução: 600, resolução digitalização ótica: 600, resolução ótica: 600, software: twain, isis, wia drivers; smart touch, kodak captu, tensão alimentação: 100/240
tipo: mesa, tipo alimentador papel: automático com capacidade para 300 folhas, velocidade digitalização: 60ppm/120ipm

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

Unidade

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 7.242,7100

Valor estimado (total)

R\$ 7.242,7100

Orçamento sigiloso

Não

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 0,0500



49.300.396/0001-81












ME/EPP

LEIDE CRISTINA RODRIGUES D...

Valor ofertado (unitário) R\$ 6.126,2699

Negociação: Encerrada

Envio de anexos:

63.755.916/0001-71 ME/EPP Inabilitada	LICITMAIS E INTERMEDIACAO ... SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 6.126,2700 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	
59.477.332/0001-04 ME/EPP Desclassificada	59.477.332 BRUNO LIRA DE AR... BA	Valor ofertado (unitário) R\$ 6.126,3199 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	
20.040.983/0001-05 ME/EPP Desclassificada	GOVINN COMERCIO & SERVIC... ES	Valor ofertado (unitário) R\$ 6.126,8199 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	
54.005.372/0001-30 ME/EPP Desclassificada	54.005.372 JEFFERSON GOME... RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 6.128,3100 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	
63.245.894/0001-08 ME/EPP	63.245.894 VALDANE DOS SA... DF	Valor ofertado (unitário) R\$ 6.145,1000 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	 
53.111.650/0001-70 ME/EPP	GPR SOLUCOES CONSULTIVA... DF	Valor ofertado (unitário) R\$ 6.145,1000 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	 
52.656.563/0001-36 ME/EPP	ALL CONFIANCE SOLUCOES I... RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.099,9900 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	
41.345.975/0001-39 ME/EPP	EXCELLENCE42 C&T LTDA RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.100,0000 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	
33.275.120/0001-50 ME/EPP	SUPER LICITE LICITACOES LTD... SC	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.115,5300 Valor negociado (unitário) -	Envio de anexos: Encerrado	

30.870.355/0001-00 ME/EPP	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS ... RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.238,9900 Valor negociado (unitário) -	▼
62.041.804/0001-96 ME/EPP	62.041.804 IGOR OLIVEIRA MA... SP	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.240,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
36.513.363/0001-78 ME/EPP	JARDIM SHOP LTDA ES	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.240,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
40.265.132/0001-60 ME/EPP	CVS SUPRIMENTOS LTDA SC	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.242,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
61.323.822/0001-06 ME/EPP	R & R FORNECIMENTOS LTDA RO	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.242,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
41.791.783/0001-56 ME/EPP	SANTIAGO E NEVES SOLUCOE... RO	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.242,5000 Valor negociado (unitário) -	▼
58.434.877/0001-70 ME/EPP	CAMARGO & MEDEIROS COME... SC	Valor ofertado (unitário) R\$ 7.244,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
56.993.250/0001-24 ME/EPP	NPR COMERCIO E SERVICOS L... PE	Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
23.929.719/0001-07 ME/EPP	PROPAGA MULTIVENDAS E SE... RJ	Valor ofertado (unitário) R\$ 999.999,0000 Valor negociado (unitário) -	▼







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Assunto: Anulação da Dispensa Eletrônica de Licitação e solicitação de novas cotações de preços para balizamento de valores de mercado.

Destino: PGE-CGCC

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la e considerando que foi instaurada Dispensa de Licitação Eletrônica para aquisição de equipamento em referência, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a referida dispensa foi instruída com cotações de preços obtidas junto a fornecedores para fins de balizamento de valores praticados no mercado.

Considerando que, após análise técnica, verificou-se que os equipamentos cotados pelos fornecedores consultados apresentavam especificações técnicas inferiores às mínimas exigidas no Termo de Referência/Especificações Técnicas que integra o processo, tornando os preços apresentados inadequados e prejudicados para subsidiar a contratação.

Considerando, por conseguinte, a necessidade de anulação da Dispensa Eletrônica já publicada, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, por vício insanável que compromete a lisura e a economicidade do certame.

Solicito, que realizem **novas cotações de preços** junto a, no mínimo, **03 (três) fornecedores** distintos do ramo de atividade, solicitando orçamentos **exclusivamente** para equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, bem como, as cotações deverão ser acompanhadas por de catálogos, manuais ou declaração expressa de que o produto ofertado atende 100% das especificações exigidas.

Após o feito, promova-se nova publicação no Comprasgov., da dispensa eletrônica, com vista da aquisição do bem requisitado.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 11/03/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70008449** e o código CRC **46D9810F**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 70008449



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Diretoria de Tecnologia da Informação - PGE-DTI

Memorando nº 11/2026/PGE-DTI

Ao Senhor

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística

Assunto: **Indicação de especificações de scanners.**

Senhor Diretor,

Preliminarmente, cabe mencionar que, na data imediatamente anterior, realizamos diligência na unidade demandante (PGE-NGDA), ocasião em que o Procurador-Chefe indicou o colaborador que atualmente realiza a atividade de digitalização de processos. Durante a averiguação, o responsável relatou a forma como tem realizado as tarefas e as necessidades para a melhoria do desempenho.

Em síntese, relatou que atualmente o *scanner* instalado possui apenas a gaveta ADF. Devido a isso, alguns documentos são incompatíveis com o alimentador, o que demanda a realização de cópia para, depois, a digitalização. Ao ser indagado sobre outros detalhes, especificamente se um novo equipamento com vidro de digitalização (*flatbed*), fomos informados que tal recurso é imprescindível para o êxito e eficiência da execução da atividade que lhe foi conferida.

Dessa forma, tendo como referências os modelos Ricoh (Fujitsu) FI-8250, HP ScanJet Pro N4600 ffw1 e Avison AD345GFWN, relacionamos as especificações a seguir:

1. Configuração e Produtividade:

1.1. Tipo de Equipamento: Scanner de mesa colorido com **alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed)** integrados no mesmo corpo físico;

1.2. Velocidade de Digitalização (ADF): Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) / 80 imagens por minuto (ipm), em modo duplex (frente e verso simultâneos), para documentos A4 a 300 dpi;

1.3. Capacidade do Alimentador (ADF): Mínimo de 50 folhas (papel de 80 g/m²);

1.4. Ciclo de Trabalho Diário: Mínimo de 5.000 páginas/dia.

2. Qualidade de Imagem e Sensores:

2.1. Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi.

2.2. Tecnologia de Sensor: CIS ou CCD (duplo para ADF e dedicado para mesa).

2.3. Funcionalidades Automáticas: Detecção automática de cores, remoção de páginas em branco, correção de alinhamento (deskew), corte automático de bordas (autocrop) e suporte a OCR (geração de PDFs pesquisáveis).

3. Manuseio de Papel e Segurança:

3.1. Detecção de Alimentação Múltipla: Deverá possuir sensor ultrassônico para evitar a passagem de folhas sobrepostas.

3.2. Suporte a Mídias: Capacidade de tracionar via ADF gramaturas de 50 a 120 g/m²; o vidro de exposição (flatbed) deve permitir a digitalização manual de documentos rígidos, encadernados ou frágeis.

4. Conectividade e Interface:

4.1. Conexões: Interface USB 3.0 (ou superior) e/ou interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada.

4.2. Sistemas Operacionais: Compatibilidade obrigatória com Microsoft Windows 10 e 11.

4.3. Drivers: Suporte obrigatório a drivers TWAIN e ISIS (para garantir integração com sistemas de gestão documental).

5. Tipos de Arquivos de Saída

5.1. Formatos de arquivos de saída: deverá ser capaz de gerar arquivos nos formatos JPEG, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX.

6. Requisitos Elétricos e Conformidade Ambiental

6.1. Fonte de alimentação: 100-240 volts, 50-60 Hz;

6.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo, a certificação Energy Star;

7. Garantia e Assistência Técnica:

7.1. Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com atendimento on-site ou balcão.

8. Dos Acessórios

8.1. O equipamento deverá ser fornecido em conjunto com pacote de softwares do fabricante (ou de terceiros licenciados).

Por fim, realizamos cotação em caráter preliminar (id. 70164777), para fins de averiguação da comercialização de equipamentos compatíveis, com o objetivo de subsidiar a continuidade da instrução processual por essa Diretoria.

Atenciosamente,

Renato de Aguiar Vasconcellos



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, **Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70099919** e o código CRC **30C9C4D8**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 70099919



Relatório de Cotação: Scanner de mesa

Pesquisa realizada entre 12/03/2026 12:54:26 e 12/03/2026 12:59:15

Relatório gerado no dia 16/03/2026 10:53:23 (IP: 186.219.254.115)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: scanner 60ppm/120ipm modo de alimentação flatbed e adf. resolução óptica mínima de 600dpi. resolução de saída 75 ~ 1200 dpi. formatos bmp, png, gif, jpeg, single page pdf, pdf/a, multi page pdf, multi tiff, tiff, rtf, txt, ocr, doc, xls, ppt, docs, xlsx p

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 6.734,53 (un)	-	R\$ 6.734,53	100%	R\$ 6.734,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.146.604/0001-03 - MUNICIPIO DE ITAPURANGA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA	01146604000103-1-000052/2025	16/04/2025	R\$ 5.977,00

Valor Unitário R\$ 5.977,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Macrosolution		16/03/2026 10:45:51	R\$ 5.462,50
2	Technobrain	Anexo 1	16/03/2026 10:44:48	R\$ 8.359,13

Valor Unitário R\$ 6.910,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.291.707/0001-67 - Prefeitura Municipal de Goianira	379249	09/04/2025	R\$ 7.139,50

Valor Unitário R\$ 7.139,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.558,25

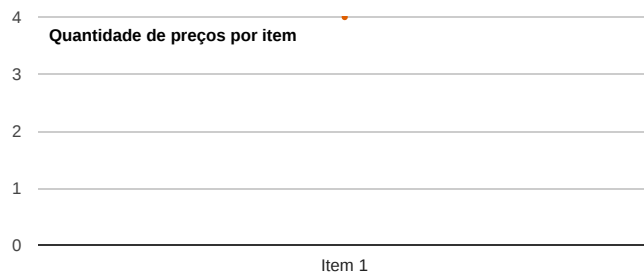
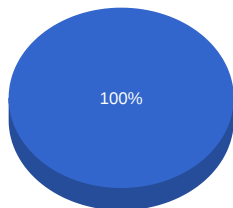
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.734,53

Valor Global: R\$ 6.734,53



Valor do item em relação ao total

● 1) scanner 60...



Detalhamento dos Itens

Item 1: scanner 60ppm/120ipm modo de alimentação flatbed e adf. resolução óptica mínima de 600dpi. resolução de saída 75 ~ 1200 dpi. formatos bmp, png, gif, jpeg, single page pdf, pdf/a, multi page pdf, multi tiff, tiff, rtf, txt, ocr, doc, xls, ppt, docs, xlsx p

Preço Estimado: R\$ 6.734,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.734,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.734,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	scanner 60ppm/120ipm modo de alimentação flatbed e adf. resolução óptica mínima de 600dpi. resolução de saída 75 ~ 1200 dpi. formatos bmp p, png, gif, jpeg, single page pdf, pdf/a, multi page pdf, multi tiff, tiff, rtf, txt, ocr, doc, xls, ppt, docs, xlsx pptx. capacidade de digitalização monocromática, colorida conectividade usb 2.0 (compatível com 3.0), rj 45 ethernet 10/100/1000 mb, wi fi ieee 802.11b/g/n. alimentação input 100 240 vac tamanho da mesa officio. capacidade do adf 100 folhas ou superior. obs.a exemplo de avision ad345gfnw ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.977,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.146.604/0001-03	Data: 16/04/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPURANGA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESPORTIVOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA	SRP: SIM
Descrição: SCANNER ADF DUPLEX A4 COM MESA DIGITALIZADORA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), ALIMENTAÇÃO MANUAL, FLATBED (MESA), DUPLEX. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 70 PPM (200/300 DPI). DUPLEX: 140 IPM - SCANNER ADF DUPLEX A4 COM MESA DIGITALIZADORA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), ALIMENTAÇÃO MANUAL, FLATBED (MESA), DUPLEX. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX: 70 PPM (200/300 DPI). DUPLEX: 140 IPM (200/300 DPI). SENSOR DE IMAGEM: ADF: CIS (FRONTAL E TRASEIRO). FLATBED: CCD COLORIDO. FONTE DE LUZ: ADF: LED RGB. MESA: LED BRANCO. RESOLUÇÃO: ÓPTICA: 600 DPI. SAÍDA: 50 A 600 DPI (ATÉ 1200 DPI VIA DRIVER). CAPACIDADE DO ADF: ATÉ 100 FOLHAS (A4, 80 G/M²). TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: 215,9 MM X 297 MM. GRAMATURA DE PAPEL: 20 A 465 G/M². VOLUME DIÁRIO: ATÉ 10.000 FOLHAS. DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR ULTRASSÔNICO DE SOBREPOSIÇÃO. DETECÇÃO DE COMPRIMENTO. CONECTIVIDADE: USB 3.2 GEN 1 / USB 2.0 / USB 1.1. ETHERNET: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T. CONSUMO DE ENERGIA: OPERAÇÃO: = 28 W. MODO ECO: 17 W. STANDBY: = 0,2 W. VOLTAGEM: 220 V. CONFORMIDADE E SUSTENTABILIDADE: ENERGY STAR, ROHS. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS	Identificação: 01146604000103-1-000052/2025
	Lote/Item: 1/484
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 14
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.087.750/0001-00 *VENCEDOR*	G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.977,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.139,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.291.707/0001-67

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianira

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras, scanners, toners, relógios de ponto e peças e para prestação de serviços de manutenção preventiva e outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme Termo de Referência.

Descrição: SCANNER 60PPM/120IPM Modo de Alimentação Flatbed e ADF. Resolução óptica mínima de 600dpi. Resolução de Saída 75 ~ 1200 dpi. Formatos BMP, PNG, GIF, JPEG, Single Page PDF, PDF/A, Multi Page PDF, Multi TIFF, TIFF, RTE, TXT, OCR, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX P - SCANNER 60PPM/120IPM Modo de Alimentação Flatbed e ADF. Resolução óptica mínima de 600dpi. Resolução de Saída 75 ~ 1200 dpi. Formatos BMP, PNG, GIF, JPEG, Single Page PDF, PDF/A, Multi Page PDF, Multi TIFF, TIFF, RTE, TXT, OCR, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX PPTX. Capacidade de digitalização Monocromática, Colorida Conectividade USB 2.0 (Compatível com 3.0), RJ 45 Ethernet 10/100/1000 Mb, Wi Fi IEEE 802.1b/g/n. Alimentação Input 100 240 VAC Tamanho da Mesa Ofício. Capacidade do ADF 100 folhas ou superior. Obs.A exemplo de Avisión AD345GFWN ou superior.

Data: 09/04/2025 14:40

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 379249

Lote/Item: 1/160

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.652.184/0001-59 *VENCEDOR*	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 5.900,00
47.872.424/0001-00	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.950,00
15.643.028/0001-14	MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS	R\$ 7.100,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 7.179,00
27.193.666/0001-60	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 7.730,00
57.890.107/0001-70	TYE VARIEDADES LTDA	R\$ 10.844,35

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 8.359,13

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Technobrain

Produto: Scanner Fujitsu Fi-8270 A4 Duplex 70ppm Flatbed

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 16/03/2026 10:44:48

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.technobrain.com.br/produtos/scanner-fujitsu-fi-8270-a4-duplex-70ppm-flatbed-cg01000-303601/?variant=1236874698&pf=mc&srsrlid=AfmBOoo90cu4agH16NjKRVMFTTrMu76pKYMI3SjJlOK3MSg93NYe8l_59MCo

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 5.462,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Macrosolution

Produto: Scanner Avisión AD345GFWN

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 16/03/2026 10:45:51

CNPJ:

Telefone:

Url:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas Data: 12/03/2026 12:54:27
www.portaldecompraspublicas.com.br Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas Data: 12/03/2026 12:59:15
https://www.gov.br/pncp/pt-br Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de dominio amplo:

1 - Macrosolution Data: 16/03/2026 10:45:51
www.macrosolution.com.br Acesse a fonte [aqui](#)

2 - Technobrain Data: 16/03/2026 10:44:48
www.technobrain.com.br Acesse a fonte [aqui](#)



Anexo 1



TechnoBrain

Olá! Faça login
Ou cadastre-se



CATEGORIAS



INÍCIO

PRODUTOS

CONTATO

QUEM SOMOS

COMO COMPRAR

TROCAS E DEVOLOÇÕES

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

PERGUNTA



Início > Impressoras > scanners > Scanner Fujitsu Fi-8270 A4 Duplex 70ppm Flatbed - CG01000-303601

Scanner Fujitsu Fi-8270 A4 Duplex 70ppm Flatbed - CG01000-303601

R\$8.359,13

3 x de R\$2.786,38 sem juros

[Ver mais detalhes](#)

< 1 >

COMPRAR

4 em estoque

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Descrição



Especificações Técnicas

Descrição	Scanner Fujitsu Fi-8270 A4 Dup 70ppm Flatbed CG01000-303601
Fabricante	Fujitsu
SKU	CG01000-303601I
EAN	4939761312281
Tipo de scanner	ADF (Alimentador Automático de Documentos) / Alimentação Manual / Flatbed, Duplex
ADF (Alimentador Automático de Documentos) / Alimentação Manual / Flatbed, Duplex (A4 Retrato) (Cor/Escala de cinza/Monocromático)	ADF Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 140 ipm (200/300 dpi) Mesa 1.7 seconds (200/300 dpi)
Tipo de sensor de imagem	ADF: CIS x 2 (front x 1, back x 1) Flatbed: Color CCD X 1
Fonte de Luz	ADF: RGB LED x 2 (front x 1, back x 1) Mesa: LED branco
Resolução óptica	600 dpi
Resolução de saída (Cor / Tons de cinza / Monocromático)	50 to 600 dpi (adjustable by 1 dpi increments), 1,200 dpi (driver)
Formato de Saída	Color: 24-bit, Grayscale: 8-bit, Monochrome: 1-bit
Cores de Fundo	Cores de Fundo Cores de Fundo Máximo* 215.9 x 355.6 mm (8.5 x 14 in.)
Tamanho do documento (ADF)	Mínimo 48 x 50 mm (1.9 x 2 in.) Digitalização de página longa 6,096 mm (240 in.)
Digitalização de página longa	Máximo 215.9 x 297 mm (8.5 x 11.7 in.)
	Papel 20 to 465 g/m ² (5.3 to 124 lb)
	Livreto

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Você também pode estar interessado: rolete scanner fujitsu - kit roletes para fujitsu sp1120 sp1130 - scanner fujitsu - scanner fujitsu fi 6130

Mais opções que podem te interessar



Scanner ADF Fujitsu Ix1300 Scansnap Duplex 30ppm Wifi Usb 600dpi Branco

~~R\$ 2.899~~
R\$ 2.589 10% OFF
12x R\$ 248,85

Frete grátis por ser sua primeira compra



Scanner Kodak Scanmate I940 I-940 Scanmate I940 I...

~~R\$ 1.649~~
R\$ 1.594 3% OFF
12x R\$ 153,22

Frete grátis por ser sua primeira compra



Scanner Kodak E1030 - 8011876i Cinza-escuro

~~R\$ 3.499~~
R\$ 2.649 24% OFF
12x R\$ 254,61

Frete grátis por ser sua primeira compra

Informática > Leitores e Scanners > Scanners > Scanner Fujitsu

Vender um igual Compartilhar



Novo | 4 vendidos

Scanner Fujitsu Ricoh Fi-8250 A4 Duplex 50ppm 600dpi USB Ethernet

R\$ 7.999

10x R\$ 799⁹⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Cinza/Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Resolução óptica de 600 dpi para digitalizações de alta qualidade.
- Velocidade de digitalização de até 50 páginas por minuto.
- Capacidade da bandeja de entrada para até 100 folhas.
- Suporta gramaturas de papel de 20 a 465 g/m².
- Conexões USB 3.2 e Ethernet para integração fácil.
- Dimensões compactas de 57,7 cm x 30 cm x 23,4 cm.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 26 e 28/mar por ser sua primeira compra

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre 6 e 7/abr em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial **Tec Print**

+100mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

1 anos de garantia de fábrica.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Diretoria Administrativa e Logística - PGE-DAL

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Objeto: Aquisição de Scanner de alto desempenho

Assunto: Adequação do Termo de referência e Sams

Destino: PGE-CGCC

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la e considerando as novas especificações constantes no memorando nº 11/2026, solicito providências quando a adequação do Termo de referência e SAMS, bem como promovase os demais trâmites para fins de aquisição do objweto em epígrafe.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70165284** e o código CRC **9E39B6B4**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 70165284

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

SAMS

Requisitante: Diretoria de Administração e Logística - DAL/PGE-RO	Processo: 0020.000904/2026-44
Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO	Natureza da Despesa: 449052
Objeto: Aquisição de Scanner para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR T
01	<p>SCANNER:</p> <p>1. Configuração e Produtividade:</p> <p>1.1. Tipo de Equipamento: Scanner de mesa colorido com alimentação automática de documentos (ADF) e vidro de exposição (flatbed) integrados no mesmo corpo físico;</p> <p>1.2. Velocidade de Digitalização (ADF): Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) / 80 imagens por minuto (ipm), em modo duplex (frente e verso simultâneos), para documentos A4 a 300 dpi;</p> <p>1.3. Capacidade do Alimentador (ADF): Mínimo de 50 folhas (papel de 80 g/m²);</p> <p>1.4. Ciclo de Trabalho Diário: Mínimo de 5.000 páginas/dia.</p> <p>2. Qualidade de Imagem e Sensores:</p> <p>2.1. Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi.</p> <p>2.2. Tecnologia de Sensor: CIS ou CCD (duplo para ADF e dedicado para mesa).</p> <p>2.3. Funcionalidades Automáticas: Detecção automática de cores, remoção de páginas em branco, correção de alinhamento (deskew), corte automático de bordas (autocrop) e suporte a OCR (geração de PDFs pesquisáveis).</p> <p>3. Manuseio de Papel e Segurança:</p> <p>3.1. Detecção de Alimentação Múltipla: Deverá possuir sensor ultrassônico para evitar a passagem de folhas sobrepostas.</p> <p>3.2. Suporte a Mídias: Capacidade de tracionar via ADF gramaturas de 50 a 120 g/m²; o vidro de exposição (flatbed) deve permitir a digitalização manual de documentos rígidos, encadernados ou frágeis.</p> <p>4. Conectividade e Interface:</p> <p>4.1. Conexões: Interface USB 3.0 (ou superior) e/ou interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada.</p> <p>4.2. Sistemas Operacionais: Compatibilidade obrigatória com Microsoft Windows 10 e 11.</p> <p>4.3. Drivers: Suporte obrigatório a drivers TWAIN e ISIS (para garantir integração com sistemas de gestão documental).</p> <p>5. Tipos de Arquivos de Saída</p> <p>5.1. Formatos de arquivos de saída: deverá ser capaz de gerar arquivos nos formatos JPEG, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi-página), PDF, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX.</p> <p>6. Requisitos Elétricos e Conformidade Ambiental</p> <p>6.1. Fonte de alimentação: 100-240 volts, 50-60 Hz;</p> <p>6.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo, a certificação Energy Star;</p> <p>7. Garantia e Assistência Técnica:</p> <p>7.1. Garantia Técnica: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com atendimento on-site ou balcão.</p> <p>8. Dos Acessórios</p> <p>8.1. O equipamento deverá ser fornecido em conjunto com pacote de softwares do fabricante (ou de terceiros licenciados).</p>		Unidade	01		

Carimbo CNPJ:	Data:	Telefone:	Valor total da proposta:
Banco:	Prazo de entrega:		
Agência:			
C/C:			

Responsável:
Assinatura:
Responsável pela cotação do Órgão:
Nome: _____
Matrícula: _____

A **empresa vencedora** deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os seguintes **documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS** junto ao **INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.**



Documento assinado eletronicamente por **Darly de Oliveira de Souza Vargas**, Técnico(a), em 17/03/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, Diretor(a), em 17/03/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70212230** e o código CRC **14BC25BB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

DESPACHO

Processo Nº: 0020.000904/2026-44

Objeto: **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO.

Assunto: Aprovo de Termo de Referência

Destino: PGE-DAL

Senhor Diretor,

Na forma do que dispõe o Art. 6, inciso XXIII da Lei nº 14.133, aprovo, o Termo de Referência (id. 70185165).

Encaminhe-se a DAL/PGE/RO para demais procedimentos administrativos pertinentes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Lima de Paula Miranda**, **Secretário(a) Geral**, em 18/03/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70212707** e o código CRC **F048D47A**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Procuradoria Geral do Estado - PGE
 Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

QUADRO COMPARATIVO

1. INTRODUÇÃO

Este expediente tem como intuito a realização preliminar ao processo de dispensa eletrônica que ocorrerá na plataforma Compra

O objeto em tela corresponde à aquisição de scanner para atender às demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO.

2. DO QUADRO ESTIMATIVO

Com base na pesquisa realizada na plataforma "Banco de Preço", que demonstra valores encontrados em contratações públicas e sites de domínio amplo, o menor valor encontrado encontra-se no quadro abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Prefeitura do município de Itapuranga (id. 70164777)	Prefeitura do Município de Goianira (id. 70164777)	Site de Domínio Amplo - site Technobrain (id. 70164777)	Site Domínio amplo - site Macrosolution (id. 70164777)	Site Domínio amplo - site mercadolive	Valor médio de mercado
				Valor	Valor	Valor	valor	valor	
01	SCANNER: Conforme especificações contidas na SAMS (id. 70164777)	Unid.	01	R\$ 5.977,00	R\$ 7.139,50	R\$ 8.359,13	R\$ 5.462,50	R\$ 7.999,00	R\$ 6.987,47

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no quadro comparativo, o valor médio total da contratação foi estimado em R\$ 6.987,47 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para a **aquisição de scanner** para atender às demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Destacamos que a cesta de preços foi composta por sites de domínio amplo e contratações públicas.

DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS

Técnico da Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - CGCC/DAL/PGE-RO

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Darilly de Oliveira de Souza Vargas**, Técnico(a), em 19/03/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, Diretor(a), em 19/03/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70244719** e o código CRC **C4D323CA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Coordenação de Gestão de Compras e Contratos - PGE-CGCC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 928508-10/2026

NÚMERO NO SISTEMA: 900006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020.000904/2026-44

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, torna público, por meio da Diretoria de Administração e Logística - DAL, sediada na Rua Farquar, 2986 - Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG: 928508

Unidade Requisitante: PGE-NGDA - Núcleo Gestor de Dívida Ativa

Data da sessão eletrônica: 19/03/2026

Horário da fase de lances: 08h às 14min (Horário de Brasília - DF)

Endereço eletrônico da sessão: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM

Importante: Na ausência de descrições idênticas aos itens, por ocasião do cadastramento junto ao Sistema Compras do Governo Federal, os mesmos foram cadastrados com descrições similares; bem como, em razão de espaço no sistema, os itens foram cadastrados incompletos; todavia, para o registro das propostas, devem-se observar e atender aos descritivos informados no termo de referência e seus respectivos anexos, os quais contêm as descrições mínimas detalhadas dos objetos a serem adquiridos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo tem por objetivo, a **Aquisição de Scanner** para atender as demandas do Núcleo Gestor de Dívida Ativa - PGE-NGDA, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total estimado para a pretensa contratação é de R\$ 6.734,53 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme disposto no item 3 do Termo de Referência (id. 70185165) e quadro comparativo (id. 70244719).

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor total
------	--------	---------	--------	-------------

	SCANNER:			
01	Conforme especificações contidas no Termo de Referência (id. 70185165)	Unidade	01	R\$ 6.734,53

3. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes a **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, com fulcro no Art. 75, inciso II, a **Lei Complementar nº 123/2006** (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais dispositivos legais aplicáveis com a finalidade de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

3.2. Nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, este processo é **exclusivamente destinado à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, considerando que o valor estimado da contratação não **excede R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, salvo nas exceções previstas no **art. 49** da mesma lei.

3.3. A contratação será processada pelo critério de **menor preço**, conforme disposto no **art. 33 da Lei nº 14.133/2021**, visando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do objeto.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e <https://pge.ro.gov.br/transparencia/>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.2.1. O portal Compras.gov.br pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

4.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de

contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3.5. Sociedades cooperativas.

4.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Os fornecedores deverão, no ato no cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME Termo de Referência, quando for exigido compatibilidade.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6.1. A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

5.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

- 5.7. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.
- 5.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 5.11. Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e eventuais anexos.
- 5.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.12.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.12.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 5.12.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.12.6. O cumprimento do disposto no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.
- 5.13. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 5.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 5.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 5.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 5.14.3. O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

- 6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública

será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido."

6.2. A fase de lance terá a duração de 06 horas.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

6.4.1. Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de menor preço por item.

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico, conforme previsto na legislação.

6.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado, conforme o caso, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 7.5. O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto a marca/fabricante na proposta, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).
- 7.6.2. Que contiver vícios insanáveis;
- 7.6.3. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.7.1. SICAF;
- 7.7.2. Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos>) - Link: GOVRO;
- 7.7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - (<https://certidoes-apf.tcu.gov.br/>) Link: TCU CONSOLIDADA;
- 7.7.4. Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.
- 7.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. Considerando que a administração desenvolve suas atividades laborais, em tempo corrido de 06 (seis) horas, ou seja, das 07h30min as 13h30min (horário de Porto Velho/RO), quando a fase de lances exceder o horário de 15h00min (horário de Brasília), automaticamente, a análise das propostas, bem como, convocação para envio dos documentos de habilitação, ficará para o próximo dia útil subsequente ao dia da fase de lances.

8.3. A empresa vencedora na fase de lance por menor preço unitário ou global (a depender da contratação), **a contar da convocação para anexar os documentos pertinentes a habilitação, terá o prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de desclassificação, salvo, quando solicitada prorrogação de prazo, devidamente justificado, sujeito a aceitação ou não do agente de contratação.**

8.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.5. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, constam no item 10 e subitens do Termo de Referência.

8.6. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Será INABILITADO o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

9.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no item 12 e subitens do termo de referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do **e-mail compras@pge.ro.gov.br**

11.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP na Plataforma do COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e <https://pge.ro.gov.br/transparencia/>.

11.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

11.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.3.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

11.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira**, **Diretor(a)**, em 19/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70217976** e o código CRC **0C7937B0**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0020.000904/2026-44

SEI nº 70217976